



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Liliane Oliveira Rocha Nogueira

A impositividade do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Brasília
2012**

Liliane Oliveira Rocha Nogueira

A impositividade do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados/Cefor como parte da avaliação do Curso de Especialização em Orçamento Público.

Orientador: Vander Gontijo

Brasília

2012

Autorização

Autorizo a divulgação do texto completo no sítio da Câmara dos Deputados e a reprodução total ou parcial, exclusivamente, para fins acadêmicos e científicos.

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

Nogueira, Liliane Oliveira Rocha.

A impositividade do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias [manuscrito] / Liliane Oliveira Rocha Nogueira. -- 2012.
127 f.

Orientador: Vander Gontijo.

Impresso por computador.

Monografia (especialização) – Curso de Orçamento Público, Câmara dos Deputados, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor); Controladoria-Geral da União, Secretaria de Controle Interno (SFC); Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal (SOF); Senado Federal, Universidade do legislativo (Unilegis); Tribunal de Contas da União, Instituto Serzedello Corrêa (ISC), 2012.

1. Lei de diretrizes orçamentárias (LDO), Brasil. 2. Execução orçamentária, Brasil, 2008-2011. I. Título.

CDU 336.12(81)

A impositividade do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Monografia – Curso de Especialização em Orçamento Público

2º Semestre de 2012

Liliane Oliveira Rocha Nogueira:

Banca Examinadora:

Vander Gontijo

Miguel Gerônimo da Nóbrega Netto

Brasília, 05 de novembro de 2012

Dedico esse trabalho ao meu esposo, Saulo, e ao meu filho, Vítor,
pelos sacrifícios que tivemos que fazer juntos.

Agradecimentos

A Deus, aos meus familiares e amigos, que tanto me apoiaram e ajudaram nesse momento, em especial aos meus pais e sogros.

Ao meu orientador Vander Gontijo, por todo empenho e sabedoria transmitida.

Ao Professor Roberto Miranda, pelo essencial direcionamento dado no começo deste trabalho.

A sabedoria é a coisa principal; adquira pois a sabedoria, emprega tudo o que possui na aquisição de entendimento.

Provérbios 4:7

Resumo

A conexão entre planejamento e orçamento público, almejada pela Constituição Federal de 1988 e executada por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tem sido desfeita dada a baixa efetividade do Anexo de Metas e Prioridades dessa lei. O presente trabalho avalia a necessidade de tornar a execução desse Anexo impositiva para que o sistema de planejamento e orçamento federal funcione na forma como foi idealizado. Para tanto, são analisados os aspectos legais e funcionais relativos a esse sistema, em especial quanto ao papel do Anexo de Metas e Prioridades; é verificada a efetividade desse Anexo nos exercícios de 2008 a 2011; e é explorada a possibilidade de tornar obrigatória a execução das ações inseridas nesse Anexo. Trata-se de uma pesquisa aplicada, documental e bibliográfica, qualitativa e quantitativa, pelo método dedutivo, por meio da qual pôde ser verificada a necessidade de tornar a execução do Anexo de Metas e Prioridades impositiva.

Palavras-Chave: Sistema de planejamento e orçamento. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Anexo de Metas e Prioridades. Execução obrigatória.

Abstract

The connection between planning and budgets sought by the Federal Constitution of 1988 and performed through the Law of Budgetary Directives, has been undone due to the low effectiveness of its Annex of Targets and Priorities. The present study evaluates the need to make the implementation of this Annex mandatory for the planning and federal budget system to work the way it was designed to. In order to do it, the legal and functional aspects related to this system are analyzed, especially the role of the Annex of Targets and Priorities; the effectiveness of this Annex in 2008 to 2011 is verified; and the possibility of compulsory execution of the actions included therein is explored. It is an applied, bibliographic, and documentary research, both qualitative and quantitative, using a deductive method, through which the need to make the implementation of the Annex Targets and Priorities mandatory can be identified.

Key words: Planning and Budget System. Law of Budgetary Directives. Annex of Targets and Priorities. Compulsory execution.

LISTA DE ABREVIATURAS

AMP	– Anexo de Metas e Prioridades
CMO	– Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização
CN	– Congresso Nacional
COFF/CD	– Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados
CONORF/SF	– Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal
LDO	– Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	– Lei Orçamentária Anual
LRF	– Lei de Responsabilidade Fiscal
ONU	– Organização das Nações Unidas
PAC	– Programa de Aceleração do Crescimento
PBSM	– Plano Brasil sem Miséria
PPA	– Planejamento Plurianual
RP	– Resultado primário
TC	– Tomada de contas
TCU	– Tribunal de Contas da União
SIAFI	– Sistema Integrado da Administração Financeira do Governo Federal
SOF	– Secretaria de Orçamento Federal

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 – Composição média do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social (2008/2011)
- Figura 2 – Origem das ações prioritárias do AMP
- Figura 3 – Ações do AMP na LOA
- Figura 4 – Execução orçamentária (RP – 2)
- Figura 5 – Execução média das ações do AMP (2008/2011)
- Figura 6 – Relação AMP/PAC

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 – Composição do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social
- Tabela 2 – Composição do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social (em porcentagem)
- Tabela 3 – Origem das ações prioritárias do AMP
- Tabela 4 – Composição do AMP por classificação do resultado primário
- Tabela 5 – Ações do AMP na LOA
- Tabela 6 – Execução orçamentária – despesas primárias discricionárias (RP - 2)
- Tabela 7 – Execução orçamentária das despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - valor liquidado (RP - 2)
- Tabela 8 – Simulação de limite financeiro para o AMP - LOA
- Tabela 9 – Relação AMP/PAC
- Tabela 10 – Quantidade de emendas possíveis - Resolução n° 01/2006 – CN
- Tabela 11 – Quantidade de emendas sugeridas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1 O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	17
1.1 O funcionamento do Sistema de Planejamento e Orçamento.....	17
1.2 A Lei de Diretrizes Orçamentárias	23
1.3 O Anexo de Metas e Prioridades	25
1.4 O orçamento e o seu caráter autorizativo.....	27
2 DIFICULDADES NA ELABORAÇÃO E NA EXECUÇÃO DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES.....	32
2.1 Dificuldades na elaboração do AMP	33
2.2 Dificuldades na execução do AMP.....	40
2.3 Conclusões e considerações	51
3 PROPOSTA DE IMPOSITIVIDADE DO AMP	53
3.1 Justificativa para a impositividade do AMP.....	53
3.2 Bases para a impositividade do AMP.....	55
3.3 Conclusões e considerações.....	65
CONCLUSÃO.....	67
REFERÊNCIAS	71
ANEXOS	80

INTRODUÇÃO

Com o intuito de integrar o planejamento e o orçamento público, a Constituição Federal de 1988 inovou ao estabelecer um instrumento de conexão entre essas duas atividades: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O sistema de planejamento e orçamento foi desenhado para funcionar com o estabelecimento de um plano de médio prazo dos programas do governo: o Plano Plurianual (PPA); a edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a função de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA); e a edição da própria LOA, que contém a previsão das receitas e a fixação das despesas para a operacionalização do plano em curto prazo.

A orientação da elaboração da LOA, feita pela LDO, tem como finalidade a adequação do planejamento a um cenário econômico, político e social atualizado, com base nas metas e objetivos estabelecidos para as políticas fiscal, monetária, creditícia e cambial, nas projeções de suas principais variáveis e das metas de inflação.

Para o estabelecimento da conexão entre o planejamento e o orçamento, a LDO tem a incumbência de definir as metas e as prioridades da administração pública para o ano a que se refere, dentre as programações constantes no PPA. Tais prioridades têm sido incluídas no Anexo de Metas e Prioridades (AMP) dessa Lei.

O dicionário Michaelis (2009) define “prioridade” como o “direito de ser atendido em primeiro lugar” ou como “preferência”, “primazia” ou “precedência”. Entende-se, dessa forma, que as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades deveriam ter a preferência na execução em relação às demais ações da LOA.

Contudo, alguns estudiosos e o próprio Tribunal de Contas da União (TCU) têm verificado a inobservância do AMP pelo Poder Executivo durante a elaboração do orçamento e, principalmente, durante a sua execução. Após as análises feitas sobre as contas de governo referentes aos exercícios de 2008 a 2011, o TCU verificou que, para algumas ações do Anexo, não foram consignados créditos na LOA e, quanto às ações prioritárias contempladas no orçamento, a execução, muitas vezes, mostrou-se insatisfatória (BRASIL – TCU, 2009, 2010, 2011 e 2012).

Dessa forma, o TCU tem recomendado constantemente ao Poder Executivo o aperfeiçoamento da sistemática de priorização das ações do AMP, tanto na implementação do orçamento quanto na sua elaboração, de forma a tornar a priorização efetiva (BRASIL – TCU, 2009, 2010, 2011 e 2012).

A não observância do AMP ocorre porque, apesar da necessidade de o orçamento ser submetido a um processo legislativo para sua aprovação, o Poder Executivo dispõe de liberdade para direcionar os gastos públicos segundo seus interesses e sua visão de oportunidade e conveniência, dado o caráter autorizativo da LOA. Essa discricionariedade tem permitido que as prioridades definidas na LDO sejam renunciadas durante a execução do orçamento.

Portanto, a decisão sobre o que será priorizado e o que será executado no orçamento tem ficado, exclusivamente, a cargo do Poder Executivo. Afastado das discussões acerca das prioridades dos gastos públicos, o Congresso Nacional (CN) tem sua participação enfraquecida no processo de planejamento e orçamento.

Se as ações consideradas prioritárias e inseridas no Anexo de Metas e Prioridades não tiverem precedência sobre as demais ações, a LDO deixa de cumprir o seu papel de interligar o planejamento e o orçamento, prejudicando o ideal funcionamento do sistema.

Em estudo sobre o sistema de planejamento e orçamento federal, Gontijo (2012A, p.12) havia sugerido que fosse averiguado com maior profundidade se as ações do AMP realmente têm a precedência sobre as demais ações da LOA em termos de execução orçamentária, haja vista não existirem dispositivos legais que garantam essa priorização.

Portanto, o presente trabalho buscou realizar essa pesquisa sugerida por Gontijo, com o intuito de subsidiar a proposta de torná-lo efetivo por meio da atribuição do caráter impositivo de sua execução.

Esclarece-se que, a despeito de o TCU já ter feito uma avaliação sobre a execução das ações constantes no AMP em seus relatórios sobre as prestações de contas do governo, esta pesquisa procurou agregar às informações existentes acerca do Anexo o desenvolvimento de uma análise comparativa entre o desempenho de tais ações prioritárias e as demais ações da LOA, ainda não realizado pelo Tribunal.

a) Pergunta-problema

A imposição do Anexo de Metas e Prioridades da LDO é condição necessária para o funcionamento do sistema de planejamento e orçamento federal na forma como foi desenhado na Constituição Federal de 1988?

b) Objetivo geral

O presente trabalho tem como objetivo geral avaliar a necessidade de tornar a execução do Anexo de Metas e Prioridades constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias impositiva para que o sistema de planejamento e orçamento federal funcione na forma como foi preconizado na Constituição Federal de 1988.

c) Objetivos específicos

São objetivos específicos do trabalho: (i) analisar os aspectos legais e funcionais relativos ao sistema de planejamento e orçamento federal, em especial quanto ao papel do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, (ii) verificar a efetividade desse Anexo nos exercícios de 2008 a 2011 e (iii) explorar a possibilidade de tornar a execução das ações constantes no AMP obrigatória.

d) Hipótese

Parte-se do pressuposto que, para se ter um funcionamento satisfatório do sistema de planejamento e orçamento federal, é necessário que as programações inseridas no Anexo de Metas e Prioridades sejam de execução obrigatória.

e) Justificativa

A Lei de Diretrizes Orçamentárias só poderá cumprir satisfatoriamente a sua função de interligar o planejamento e o orçamento quando as metas e prioridades nela estabelecidas forem devidamente observadas na LOA. Ou seja, para que o sistema de planejamento e orçamento funcione adequadamente é imprescindível que o Anexo de Metas e Prioridades tenha sua efetividade garantida. Assim, seria razoável propor que ao menos as ações consideradas prioritárias, inseridas no mencionado Anexo, tenham caráter impositivo em sua execução.

f) Metodologia

Com vistas ao alcance do objetivo proposto, foi feita inicialmente uma pesquisa bibliográfica e documental sobre o sistema de planejamento e orçamento federal, seus principais instrumentos e a relação entre esses, com destaque para a Lei de Diretrizes Orçamentária e seu Anexo de Metas e Prioridades.

Em seguida, por meio de tabulações especiais construídas com informações de relatórios de execução de despesa do Sistema Integrado da Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), buscou-se verificar o tratamento dado às ações incluídas nos Anexo de Metas e Prioridades dos exercícios financeiros de 2008, 2009, 2010 e 2011.

Ressalta-se que os referidos exercícios foram escolhidos para a realização da pesquisa por serem os mais recentes e por se referirem a um mesmo PPA .

Assim, pretende-se mostrar a importância do Anexo de Metas e Prioridades para o sistema de planejamento e orçamento federal e que essa visão sistêmica não tem sido internalizada nem pelo Executivo nem pelo Legislativo. Ou seja, a LDO não estaria cumprindo o seu papel de ligação entre o PPA e a LOA.

Mostrar-se-á que o sistema pode ser efetivo se a LDO servir de elo entre PPA e LOA, via o Anexo de Metas e Prioridades, e se este assumir características próprias de um orçamento impositivo. Dessa forma, por meio de pesquisa bibliográfica e documental, o conceito de

orçamento impositivo será estudado, bem como as motivações para sua implantação e possíveis implicações.

Trata-se de uma pesquisa aplicada, qualitativa e quantitativa, pelo método dedutivo, uma vez que: i) é evidenciado o arcabouço teórico sobre a sistemática instituída pela legislação relacionada aos processos de planejamento e orçamento, ii) é apresentado o papel da LDO nesse sistema, em especial o do seu Anexo de Metas e Prioridades, e iii) é verificada a efetividade desse Anexo por meio do acompanhamento da execução das ações nele constantes; para avaliação da necessidade do Congresso Nacional conceder o caráter impositivo a esse Anexo.

Esclarece-se que não serão abordados, neste trabalho, os demais fatores capazes de prejudicar o funcionamento do sistema de planejamento e orçamento. O trabalho tratará apenas das perdas causadas ao sistema pela ausência de um Anexo de Metas e Prioridades efetivo.

Cumprido destacar, ainda, que a abordagem será feita com o intuito de valorizar esse sistema, e não de atendimento dos interesses corporativos relativos aos Poderes envolvidos no processo.

1 O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Neste capítulo, é apresentada a estrutura e o funcionamento do sistema de planejamento e orçamento federal, com base na legislação e na doutrina acerca do tema, com intuito de mostrar os aspectos mais importantes de seus instrumentos e da relação entre estes.

É dada especial atenção ao papel desempenhado pela LDO na conexão entre planejamento e orçamento e à forma como este foi idealizado pela Assembleia Nacional Constituinte na ocasião da edição da atual Constituição Federal. É dado destaque, ainda, ao Anexo de Metas e Prioridades e à sua importância dentro do sistema.

Em seguida, trata-se do caráter autorizativo do orçamento público brasileiro e da discussão sobre a adoção do orçamento impositivo, suas implicações e as principais razões de sua proposição, com o intuito de explorar, em capítulo posterior, a possibilidade de aplicação desse conceito ao AMP especificamente.

1.1 O funcionamento do Sistema de Planejamento e Orçamento

O orçamento público formal surgiu com a função principal de controle político, com o objetivo de conter a expansão dos gastos públicos e o consequente aumento da carga tributária, em um período marcado pela forte difusão do pensamento econômico liberal. Esse tipo de orçamento, conhecido como tradicional, restringia-se a um inventário de receitas e despesas públicas, o suficiente para viabilizar a atividade de controle (GIACOMONI, 2010, p. 54-56).

A partir da utilização dessa técnica, o orçamento público passou a ser conhecido como “Lei de Meios”, no sentido de que os meios pelos quais o governo conduzirá as suas atividades são definidos por intermédio da lei orçamentária. Entende-se por “meios”, os recursos que financiarão a administração pública no exercício de sua função (SANCHEZ, 2004, p.242).

Contudo, após a grande depressão econômica da década de 30 e com o avanço da doutrina Keynesiana, contrária ao Liberalismo Econômico, houve um aumento da intervenção do Estado na busca do equilíbrio e do desenvolvimento do sistema econômico. Além da promoção do bem estar social, por meio da ampliação da prestação de serviços públicos à sociedade e da

distribuição da renda nacional (REZENDE, 2010, p. 17-18). Nesse contexto, quando o Estado brasileiro assumiu o papel de promover o desenvolvimento nacional, surgiram as primeiras tentativas de realização de um planejamento no país (GUIMARÃES FILHO, 1999, p. 179).

A elaboração de um planejamento requer a realização de um diagnóstico dos problemas, a definição de prioridades de ação e a fixação dos objetivos a serem alcançados, na busca de racionalizar o processo de tomada de decisão quanto à aplicação de recursos escassos. Planejar tornou-se atividade obrigatória para a administração pública desde a edição do Decreto-lei nº 200 de 1967 (SANCHES, 2004, p. 258-260).

O planejamento orienta as políticas públicas para as mudanças necessárias na sociedade dependentes da atuação direta do Estado num período plurianual, ou seja, ações que vão além da programação prevista no orçamento anual. O plano só pode ser efetivo se associado ao orçamento, pois este representa a aplicação dos recursos públicos, os meios pelos quais as ações poderão ser implementadas (PARES & VALLE, 2006, p.231 e 242).

Dessa forma, os resultados provenientes do orçamento tradicional passaram a ser insuficientes, haja vista que uma de suas principais deficiências era a sua desvinculação com os objetivos a serem atingidos. No orçamento tradicional, a alocação de recursos era realizada de acordo com os gastos realizados no exercício anterior, e não com o que se pretendia realizar. As técnicas orçamentárias precisaram evoluir na busca de uma vinculação do orçamento ao sistema de planejamento (RIBEIRO, 2003, p.3).

Surgem, a partir de então, novas técnicas orçamentárias, com o fim de tornar a peça um instrumento de auxílio à administração pública na busca de seus objetivos, dentre as quais se destaca o orçamento-programa. Trata-se de um conjunto de conceitos e disposições técnicas relativas ao orçamento sistematizado pela Organização das Nações Unidas (ONU). Nele são evidenciados os objetivos e os propósitos da instituição na utilização dos recursos, os programas de governo para o alcance dos objetivos, os custos dos programas e as medidas de desempenho (GIACOMONI, 2010, p.164-166).

No Brasil, o orçamento-programa foi instituído por meio da Lei nº 4.320 de 1964 como forma de incorporar a nova técnica de elaboração do orçamento como um instrumento materializador do planejamento (ROCHA, 2011, p.733). O Decreto-lei nº 200 de 1967, que

estabeleceu as diretrizes da reforma administrativa, reforçou a adoção desse novo instrumento em capítulo dedicado ao planejamento governamental (BRASIL, 1967).

Para José Afonso da Silva (1973, *apud*, ROCHA, 2011, p.735), o orçamento-programa é “um tipo de orçamento vinculado ao planejamento das atividades governamentais”. Ele não se restringe apenas ao aspecto financeiro, mas guarda estrita relação com a execução dos programas de investimentos e fornecimento de serviços públicos. Para Sanches (2004, p.241), um dos principais objetivos do orçamento-programa é promover a interligação entre planejamento e orçamento.

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 instituiu um sistema de planejamento e orçamento, no qual o orçamento tem a função não só de controle dos recursos públicos, mas de operacionalização do plano (ROCHA, 2011, p.741). Esse sistema é composto pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos do art. 165 da Lei Maior.

Tanto PPA quanto LDO e LOA têm seu papel definido na Constituição, conforme o art. 165. Quanto ao PPA, é estabelecido que:

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. (BRASIL, 1988).

Trata-se de um plano de médio prazo com vigência de quatro anos, cuja competência para elaboração do projeto é do Poder Executivo, que o elabora no primeiro ano do mandato presidencial, conforme o inciso I do § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (BRASIL, 1988). O projeto é submetido ao Congresso Nacional para adequação e deliberação (art. 48, inciso II).

Quanto à LDO, a Constituição estabelece:

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (BRASIL, 1988).

A Lei Orçamentária Anual, que contem a previsão das receitas e a fixação das despesas, é assim subdividida, conforme § 5º do art. 165 da Constituição:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. (BRASIL, 1988).

Os projetos de LDO e de LOA também são elaborados pelo Poder Executivo (art. 165) e são submetidos ao Congresso Nacional para apreciação (adequação e deliberação - art. 48, inciso II) nos prazos estabelecidos nos incisos II e III do § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (BRASIL, 1988).

Para Silva (2011A, p. 134), o sistema desenhado na Constituição teve como principal objetivo valorizar a função de planejamento, cuja importância foi posteriormente reforçada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ao enunciar, em seu art. 1º, a ação planejada e transparente como requisito de uma gestão fiscal responsável.

Giacomoni (2010, p.212) destaca que a integração entre o planejamento e o orçamento anual ficou mais evidente por meio do papel concedido pela Constituição à LDO, de orientar a elaboração da LOA e de definir as prioridades e metas que serão executadas no orçamento, observada a programação do PPA. Assim, é esperado que as metas físicas, estabelecidas no PPA, que forem priorizadas a cada ano pela LDO sejam transferidas ao orçamento para que o planejamento de médio prazo seja efetivamente implementado (GREGGIANIN, 2005, p.3). O papel do orçamento de viabilizar o planejamento, na forma idealizada pela técnica do orçamento-programa, é, inclusive, premissa norteadora das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), órgão do Poder Executivo, nos termos do Manual Técnico de Orçamento para o exercício de 2013 (BRASIL-MPOG, 2012, p.66).

Em análise sobre a possibilidade de aprovação de um projeto de lei orçamentária sem prévia aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o mesmo exercício de referência, a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados (COFF/CD) e a Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF/SF) destacaram que a LDO é o elo criado para integrar PPA e LOA e que a sua ausência romperia o sistema de planejamento e orçamento desenvolvido pela Constituição (BRASIL, 2006B, p.4).

O sistema de planejamento e orçamento foi idealizado para funcionar com o encadeamento de seus instrumentos. A ordem dos prazos para apresentação dos projetos de PPA, LDO e LOA, estabelecida no art. 35 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, e a vedação de se interromper a Sessão Legislativa caso o projeto de LDO não tenha sido aprovado reforçam a necessidade de aprovação prévia da LDO para a apreciação da LOA (BRASIL, 2006B, p.4). Além disso, dispositivos da Constituição Federal indicam a exigência de compatibilidade da LOA com a LDO e com o PPA:

Art. 165. [...]

.....
 § 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional. (BRASIL, 1988).

Art. 166. [...]

.....
 § 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias [...] (BRASIL, 1988).

Art. 195 [...]

.....
 § 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência

social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos. (BRASIL, 1988).

.....

A obrigatoriedade de compatibilização dos instrumentos mencionados também é corroborada pela LRF, em seu art. 5º, ao dispor que o projeto de LOA deverá ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas dessa Lei Complementar (BRASIL, 2000). A LRF classifica como compatível com a LDO e com o PPA a despesa que estiver “

” (BRASIL, 2000).

Apesar de o PPA, a LDO e a LOA possuírem status de leis ordinárias e, portanto, alguns doutrinadores defenderem não existir relação de subordinação entre elas, Rocha (2011, p.747 – 749) defende a relação de dependência entre tais instrumentos com o fim de garantir a compatibilidade com a norma editada anteriormente. Dessa forma, a LOA deve ser compatível com a LDO, e esta deve ser compatível com o PPA.

As leis que instituírem os referidos instrumentos são consideradas “leis reforçadas”, pois possuem a qualidade de revogar lei posterior (CANOTILHO, *apud* SANTA HELENA, 2009, p.183). Tal característica é imprescindível para o adequado funcionamento do sistema de planejamento e orçamento desenhado pela Constituição, uma vez que define o encadeamento dos seus instrumentos. Assim, o PPA teria o caráter “supraordenador” em relação à LDO e à LOA e a LDO, em relação à LOA. O desrespeito à essa “supraordenação” tem sido considerado “inconstitucionalidade indireta” pelo Superior Tribunal Federal (CANOTILHO, *apud* SANTA HELENA, 2009, p.183; BRASIL, 2006B, p.7).

Verifica-se, portanto, que, para o planejamento e o orçamento funcionarem em forma de sistema, é necessário haver conexão e harmonia entre seus instrumentos, sendo papel da LDO promover essa interligação.

1.2 A Lei de Diretrizes Orçamentárias

A falta de sintonia entre o planejamento de longo prazo, composto por investimentos plurianuais, e o orçamento de curto prazo, foi tema muito debatido durante as audiências públicas realizadas na Subcomissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, durante os trabalhos da Assembleia Constituinte de 1988 (BACKES, AZEVEDO & ARAÚJO, 2009, p.325). O relatório conclusivo dessa Subcomissão demonstrou grande preocupação quanto à existência de um sistema orçamentário com vínculo rigoroso ao planejamento (ROCHA, 2011, p.739).

O constituinte José Luiz Maia, que acompanhou o anteprojeto aprovado pela Subcomissão de Orçamento, havia elencado as principais preocupações na área de finanças para orientação do início dos trabalhos dessa Subcomissão, dentre as quais se destaca “uma estrutura orçamentária rigorosamente filiada ao planejamento de curto, médio e longo prazo, dentro dos quais sejam balizadas as prioridades regionais e definida a periodicidade para execução dos planos” (AFONSO, 1999, p. 26).

A premissa de se definir prioridades de gastos foi reafirmada no relatório final da Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças, do Deputado José Serra, como parte dos trabalhos da Constituinte, ao tratar dos princípios básicos na área de finanças: “definem-se mais claramente as prioridades das despesas e maior controle anual de seu cumprimento em termos de metas físicas” (AFONSO, 1999, p. 26).

O relatório final da Subcomissão do Poder Legislativo, da Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo, que também debateu a matéria “orçamentos públicos”, reforçou a importância da participação do Poder Legislativo no processo orçamentário como representante legítimo do povo na definição das prioridades de execução:

Um parlamento que não pode debater à exaustão, nem emendar uma matéria tão relevante ao Orçamento, reduz-se apenas a um colegiado de representantes de um povo que não pode estabelecer suas prioridades na execução das obras que necessita, as quais são, em essência, a natureza da atividade do Governo. (AFONSO, 1999, p. 26).

Dos debates da Comissão de Sistematização para criação de uma lei norteadora para elaboração do orçamento, foi concluído:

[...] o que se propôs foi a elaboração, antes da feitura do Orçamento, de um documento de diretrizes orçamentárias. Boa parcela do nosso tempo será gasta na discussão do Orçamento, mas discutiremos, primeiro, seu sentido global e, depois, as particularidades. (AFONSO, 1999, p. 35).

Dessa forma, por meio da emenda substitutiva do constituinte Bernardo Cabral sobre o tema, foi criada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para discussão e aprovação do Congresso Nacional sobre as principais alocações e as prioridades dos orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimento das empresas estatais (ROCHA, 2011, p.739-740). Segundo José Serra, com o advento da LDO, “o Congresso deverá discutir as grandes alocações, as grandes prioridades que serão dadas nesses três orçamentos que deverão ser aprovados no segundo semestre” (AFONSO, 1999, p. 35).

A iniciativa de se criar a LDO foi considerada um grande marco na participação do Poder Legislativo no processo de decisão sobre os gastos públicos (ROCHA, 2011, p.739-740). A sua criação surgiu a partir da ideia de que, para melhorar e ampliar a atuação do Poder Legislativo no processo orçamentário, seria interessante que este pudesse analisar um “pré-orçamento”, com vista a dar maior clareza quando da elaboração do orçamento, concedendo maior transparência ao processo orçamentário e aperfeiçoando a atividade de planejamento (NÓBREGA, 2011, p. 706-708).

Pela necessidade de serem evidenciados, na mensagem que encaminha o seu projeto, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis e, ainda, as metas de inflação para o exercício seguinte, tornam-se mais compreensível os aspectos ligados à economia e à administração do setor público e torna mais fácil a elaboração do orçamento anual. Dessa forma, a LDO ajudou a dar mais transparência ao processo orçamentário e a ampliar o engajamento do Poder Legislativo na área de finanças públicas (GIACOMONI, 2010, p.225). Ressalta-se que a transparência promove diversos benefícios, dentre os quais destacam-se o aperfeiçoamento da gestão de recursos públicos, do desempenho econômico, além do fortalecimento da democracia e o combate à corrupção (RUBISTEIN, 2011, p. 904).

O rol de atribuições da LDO cresceu consideravelmente com o advento da LRF, em 2000. De acordo com o art. 4º desta, além das obrigações constitucionalmente estabelecidas, a LDO deve dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e formas de limitação de empenho, normas sobre o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas do orçamento, dentre outros (BRASIL, 2000). Contudo, apesar dessa profusão de atribuições, a definição de prioridades e metas na LDO permanece como o elemento de integração dos instrumentos de planejamento e orçamento, conforme originalmente idealizado pela Assembleia Constituinte de 1988.

1.3 O Anexo de Metas e Prioridades

O Anexo de Metas e Prioridades é o instrumento pelo qual a LDO cumpre, na prática, o seu papel de estabelecer metas e prioridades para a administração pública. Do universo das ações do PPA, a LDO seleciona aquelas que deverão merecer especial atenção na LOA a que se refere (GONTIJO, 2012A, p.5).

O AMP apresenta a relação do nome, código, produto e meta física das ações consideradas prioritárias. Essas ações são apresentadas pelo objetivo do PPA a que estão vinculadas (GONTIJO, 2012B, p.1).

A Constituição não exige que as prioridades sejam estabelecidas por meio de um anexo específico, mas tal procedimento foi adotado a partir de 1990 e tem sido utilizado até hoje (MAGALHÃES, 2010, p.11).

A Nota Técnica Conjunta nº 03/2007 da COFF/CD e da CONORF/SF, que subsidiou a apreciação do projeto da LDO para o exercício de 2008, ressaltou a importância da definição de metas e prioridades para a condução dos gastos públicos:

O estabelecimento de metas e prioridades direciona a aplicação dos escassos recursos públicos, atribuindo primazia a certas ações, necessárias à atuação do Governo na promoção do crescimento econômico e no atendimento de demandas sociais importantes, daí a importância de sua inclusão na LDO. (BRASIL, 2007A, p.26).

Como se pode perceber, o ato de definir prioridades é necessário, haja vista a escassez de recursos para atender todas as demandas da sociedade. Firmado nesse entendimento, Silva (2011A, p. 134) acredita que é imprescindível a atividade de priorização para se atingir os objetivos e metas.

O critério adotado pelo Poder Executivo na seleção das ações prioritárias, de acordo com a mensagem presidencial que encaminhou o projeto de LDO para o exercício de 2009, tem sido a capacidade de gerar desenvolvimento ao país:

No tocante às metas e prioridades da Administração Pública Federal, para o exercício de 2009, convém destacar que elas correspondem a um conjunto de programas e ações considerados estratégicos **por sua capacidade de impactar e construir, a médio e longo prazos, o projeto de desenvolvimento do País evidenciado no Plano Plurianual 2008-2011**, além de serem objeto, durante a sua implementação, de técnicas voltadas para resultado, com instâncias de decisão e formas de monitoramento e avaliação diferenciadas. (grifo nosso) (BRASIL - MPOG, 2008, p.2).

Embora o Poder Executivo tenha manifestado o seu entendimento sobre prioridade, não há definição, limites ou parâmetros legais que auxiliem os órgãos envolvidos no sistema de planejamento e orçamento na seleção das ações prioritárias. O mérito da Mensagem está no ato de vincular diretamente o PPA ao orçamento via AMP.

O significado de prioridade é relativo, ou seja, o que é considerado prioridade para uma pessoa pode não ser para outra (SANCHES, 2004, p.278). Verifica-se, portanto, a necessidade de submissão do ato de definir prioridades à um processo legislativo, para que as decisões acerca das principais alocações de recursos públicos possam representar melhor a vontade da sociedade.

No Congresso Nacional, o Anexo de Metas e Prioridades pode receber emendas pelas comissões temáticas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, pelas bancadas estaduais do Congresso Nacional e pelos parlamentares, de forma individual, conforme disposto pela Resolução nº 01/2006 (BRASIL, 2006A). Assim, aprovada e sancionada a LDO, espera-se que a Lei Orçamentária Anual seja elaborada e executada em estrita observância ao Anexo de Metas e Prioridades, para que as ações deste tenham preferências no processo orçamentário sobre as demais.

Ressalta-se que, no primeiro ano de mandato presidencial, há uma inversão na ordem de edição do PPA e da LDO. A segunda deve ser aprovada pelo Congresso Nacional e enviada para sanção até o fim do primeiro período da sessão legislativa, e a primeira deve ser aprovada e enviada para sanção até o fim da sessão legislativa, nos termos dos incisos I e II do § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (BRASIL, 1988).

Nessas ocasiões, quando ainda não há um PPA de referência para a LDO, o Poder Executivo tem remetido ao próprio Plano a responsabilidade de estabelecer as prioridades e metas (SILVA & GREGGIANIN, 2012, p.1).

1.4 O orçamento e o seu caráter autorizativo

Apesar da grande discussão sobre a materialidade das leis orçamentárias, a maioria da doutrina, inclusive o governo, acredita no caráter autorizativo do orçamento público (PISCITELLI, 2006, p.3). O orçamento é considerado, por alguns estudiosos, como um ato administrativo em forma de lei, e não uma lei propriamente dita. Ele não dispõe de coercibilidade inerente à norma jurídica (SANTA HELENA, 2009, p.63-65). Significa, portanto, que o Executivo dispõe de um limite de gastos, contudo, não é obrigado a executar a totalidade de recursos orçados (GIAMBIAGI, 2005).

A fundamentação pode ser encontrada nas expressões “previsão”, referente à receita, e “fixação”, referente à despesa. Uma vez que a realização das despesas depende do desempenho da arrecadação das receitas, a LOA apenas autorizaria os gastos, estabelecendo um valor máximo a ser gasto, acima do qual seria necessária nova autorização (PISCITELLI, 2006, p.3-4). Há indícios na própria Constituição Federal do caráter autorizativo do orçamento, como pode ser visto, por exemplo, no § 5º do seu art. 99:

§ 5º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, **exceto se previamente autorizadas**, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais. (grifo nosso) (BRASIL, 1988).

Gontijo (2011, p.4) acredita que o art. 9º da LRF, que estabelece o mecanismo de contingenciamento de despesas em caso de frustração de receita, reforça a qualidade autorizativa dos gastos públicos no orçamento:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (BRASIL, 2000).

Destaca-se que a mesma lei que estabeleceu o instrumento de contingenciamento definiu mecanismo para a sua reversão, tão logo fossem extintas as suas causas:

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas. (BRASIL, 2000).

Se a receita não for reestabelecida, as dotações orçamentárias permanecerão bloqueadas. O Executivo, assim, estaria livre para não implementar parte das ações planejadas.

O contingenciamento é um mecanismo essencial para o atingimento das metas fiscais, haja vista o comprometimento do governo com o alcance dessas metas e a falta de certeza sobre o exato montante de receita a ser arrecadada e os reais custos das ações orçamentárias. Além disso, o instrumento é fundamental para ajustar o cronograma de arrecadação de receitas ao cronograma de execução das despesas, com o intuito de evitar prejuízos ao fluxo de caixa (GONTIJO, 2011, p 6-7).

Cabe esclarecer que o orçamento é composto por despesas financeiras e por despesas primárias. Estas últimas se subdividem em obrigatórias e discricionárias. Consideram-se despesas financeiras aquelas relacionadas aos serviços da dívida pública, ou seja, juros, amortizações e encargos, e aquelas referentes à concessão de empréstimos especiais, cujo custo é subsidiado (SANCHES, 2004, p. 111). As despesas primárias obrigatórias, em princípio, não se submetem a um juízo de conveniência e oportunidade sobre a sua execução. Elas devem, necessariamente, ser executadas (CATAPANI, 2011, p.259).

Tanto as despesas financeiras quanto as despesas primárias obrigatórias não são passíveis de contingenciamento, nos termos do § 2º do art. 9º da LRF:

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias. (BRASIL, 2000).

Já as despesas discricionárias são aquelas em que o Poder Executivo pode optar em executar ou não. Não decorrem de lei ou ato administrativo (CATAPANI, 2011, p.259). Essas dependem de disponibilidade de recursos para serem executadas, e, sobre elas, recai a decisão de serem prioridades ou não do governo (PISCITELLI, 2007, p.6). Por isso, podem ser contingenciadas.

O Relatório Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2008 indicava que 9,6% das despesas eram discricionárias, das quais 34,6% destinavam-se a área de saúde, 10,8% à educação, 3,2% à ciência e tecnologia e 41,1% aos demais investimentos e custeio (PISCITELLI, 2007, p.7). No ano de 2011, as despesas primárias discricionárias representavam cerca de 5,57% dos orçamentos fiscal e da seguridade social, e as despesas relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) representaram cerca de 2,03%.

Na medida em que a programação contingenciada não é divulgada, a discricionariedade do Executivo sobre a execução dos gastos causa grande prejuízo à transparência fiscal e ao exercício do controle orçamentário por parte do Congresso Nacional, como estabelecido no art. 70 da Constituição Federal (GONTIJO, 2011, p.7).

Alguns especialistas entendem que o único motivo para não se executar uma despesa seria o risco de não se alcançar a meta fiscal, ou pelo aumento inesperado de despesas obrigatórias ou pela frustração da receita. Assim, nas demais situações, a execução da despesa deveria ser obrigatória (LIMA, 2003, p.8).

Em estudo sobre o orçamento impositivo, Ferreira (2007, p.38-46) identificou diversas proposições em tramitação no Congresso Nacional para alterar a Constituição Federal ou a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o fim de tornar obrigatória a execução do orçamento.

Uma das grandes motivações para a implantação do orçamento impositivo no Brasil surge do fato de que as emendas parlamentares ao orçamento são, na maioria das vezes, objeto de contingenciamento. Isso permite que o Poder Executivo utilize esse instrumento para negociação política, no intuito de obter a aprovação legislativa de matérias de seu interesse em troca da liberação das dotações referentes às emendas contingenciadas (GONTIJO, 2011, p.7).

Dentre as propostas destacadas por Ferreira (2007, p. 38-46), muitas eram relacionadas à impositividade somente das emendas parlamentares, outras eram relacionadas à obrigatoriedade da execução de ações de determinadas áreas, como saúde, segurança e educação, e outras eram de tornar o orçamento inteiramente impositivo.

Destacam-se algumas proposições para o estabelecimento de normas e procedimentos de autorização prévia legislativa para cancelamento de dotações, semelhante à prática adotada pelos Estados Unidos, intitulada *Rescission*¹. Há, ainda, proposições que visam incluir dispositivo constitucional que caracterize a não execução orçamentária como crime de responsabilidade (FERREIRA, 2007, p. 38-46).

Para Piscitelli (2007, p.5), a ideia de se implantar o orçamento impositivo não é tornar extremamente rígida a execução orçamentária sobre qualquer situação, mas é de definir o que será feito e o que não será feito em termos de programa de trabalho.

O fato é que o caráter autorizativo do orçamento público enfraquece o papel do Legislativo no processo orçamentário, pois, além do poder de vetar as dotações aprovadas pelo Congresso Nacional, o Poder Executivo pode deixar de realizar as despesas autorizadas, sem justificativa fundamentada, por meio de contingenciamento das dotações, retenções financeiras e inscrição das despesas em restos a pagar (PISCITELLI, 2006, p.3).

Diante dessa arbitrariedade, caberia uma avaliação dos limites da discricionariedade de que o Executivo dispõe para conduzir a política fiscal, para tornar o orçamento mais

¹ Trata-se do cancelamento da autorização orçamentária emanada pelo Congresso Americano. O *Impoundment Control Act*, de 1974, semelhante ao decreto de limitação de empenho utilizado no Brasil, especifica que o Presidente poderá propor ao Congresso fundos a serem rescindidos. Se ambas as Casas não aprovarem uma proposta de rescisão no prazo de 45 dias de sessão contínua, quaisquer fundos, sendo retidos, devem ser disponibilizados obrigatoriamente (SENATE).

transparente e possibilitar uma maior participação da sociedade no processo decisório dos gastos públicos (PISCITELLI, 2006, p.3).

Gontijo (2011, p.4) ressalta que, para a discussão sobre um orçamento impositivo, deve-se levar em consideração a necessidade da utilização do instrumento de contingenciamento. O autor destaca que o contingenciamento, além de compensar a frustração da receita, tem compensado o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como a reabertura de créditos extraordinários aprovados em ano anterior. Fatos imprevistos como esses, durante a execução orçamentária, fazem que a execução seja diferente daquilo que foi aprovado.

Cabe lembrar que o debate sobre a implantação de um orçamento impositivo só é pertinente à parcela do orçamento composto por despesas discricionárias, ou seja, cerca de apenas 10% do orçamento. Não recai, dessa forma, sobre as despesas com pagamento de pessoal e encargos, serviços da dívida e demais obrigações constitucionais e legais por já serem essas dotadas do caráter obrigatório de sua execução (GONTIJO, 2011, p.3).

A atribuição da impositividade do orçamento implicaria mudança das relações entre os Poderes Executivo e Legislativo. O orçamento autorizativo concentra o poder nas mãos do primeiro, e o impositivo concentraria o poder nas mãos do segundo. Com isso, é possível imaginar a dificuldade para a implementação de qualquer mudança nesse sentido (LIMA, 2003, p.12).

Por outro lado, um orçamento impositivo traria maior “democracia” ao processo de planejamento e orçamento, haja vista que o Poder Executivo é representado por um eleito pela maioria, e, no Congresso Nacional, as maiorias e minorias estão representadas (LIMA, 2003, p12).

Gontijo (2011, p.8) desconsidera a implantação do orçamento totalmente impositivo pela necessidade do instrumento de contingenciamento na execução orçamentária. Contudo, destaca a necessidade de criação de novas regras para conceder maior transparência e respeito às decisões do Poder Legislativo, para que não seja necessária a adoção de medidas tão drásticas, como tornar a execução do orçamento totalmente obrigatória.

2 DIFICULDADES NA ELABORAÇÃO E NA EXECUÇÃO DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Apesar de toda a sistemática desenvolvida para as atividades de planejamento e orçamento público, a definição de prioridades e metas, um dos aspectos mais importantes da LDO para a promoção dessa interação, tem sido tratado de forma insatisfatória pelos atores envolvidos no processo orçamentário (GIACOMONI, 2010, p.241)

Gontijo (2012A, p.4) afirma que o papel da LDO, de estabelecer o elo entre planejamento e orçamento por meio da definição das prioridades e metas, não está sendo cumprido. O sistema depende da LDO: “para que o sistema funcione, a LDO tem de fazer a sua parte”.

A Nota Técnica conjunta n° 3 de 2007 da COFF/CD e da CONORF/SF considera que o Anexo de Metas e Prioridades dispõe de baixa efetividade, o que caracteriza apenas um cumprimento formal do dever instituído na Constituição (BRASIL, 2007A, p. 26).

Dessa forma, tendo sido apresentados o funcionamento do sistema de planejamento e orçamento federal e suas peculiaridades no capítulo anterior, serão evidenciadas, então, as dificuldades na elaboração e na execução do AMP, com a apresentação dos resultados obtidos em pesquisa empírica sobre a execução orçamentária das ações prioritárias constantes no Anexo, comparada com a execução das demais ações da LOA, que comprovam o inadequado desempenho desse instrumento.

A pesquisa foi realizada com base nas informações contidas no banco de dados da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social da COFF/CD referente aos exercícios de 2008 a 2011. Utilizaram-se, ainda, as informações constantes nos Relatórios e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo da República do Tribunal de Contas da União relativos aos mesmos exercícios.

Cabe lembrar que, a despeito das demais falhas existentes nesse sistema, o presente trabalho restringe-se ao prejuízo causado na almejada conexão entre planejamento e orçamento pela ausência de um Anexo de Metas e Prioridades efetivo.

2.1 Dificuldades na elaboração do AMP

O Anexo de Metas e Prioridades apresenta problemas desde a fase de sua elaboração, por inexistirem critérios e parâmetros que auxiliem os órgãos envolvidos no processo de seleção das ações prioritárias. A quantidade excessiva e a qualidade das ações constantes no Anexo são problemas que decorrem dessa ausência de critérios e prejudicam a efetividade do instrumento.

Diante disso, o Poder Executivo tem deixado de enviar o AMP junto aos projetos de lei de diretrizes orçamentárias, como feito para os exercícios de 2008, 2012 e 2013, negligenciado o seu importante papel dentro do sistema de planejamento e orçamento.

2.1.1 Dificuldades para o estabelecimento de metas e prioridades

Conforme já mencionado, não há definição, limites ou parâmetros legais para orientação dos órgãos envolvidos no sistema de planejamento e orçamento para a escolha das ações prioritárias. Embora o Poder Executivo e órgãos técnicos do Legislativo tenham expressado o seu entendimento sobre o que deve ser considerado prioritário, a definição é genérica, não oferece critérios práticos para a seleção das ações que farão parte do AMP. Gontijo (2012B, p.6) relata que essa ausência de critérios produz um “viés qualitativo no instrumento”. Como exemplo, cita a inclusão de ações de interesse estaduais ou locais como prioridade da União.

Além disso, a falta de parâmetros financeiros que possibilite a verificação do grau de exequibilidade das ações consideradas prioritárias foi identificada pela Nota Técnica Conjunta nº 03/2007 como uma das principais fragilidades no processo de definição de metas e prioridades (BRASIL, 2007A, p.27). As leis de diretrizes orçamentárias não indicam os custos da programação, o que é essencial para tomada de decisão sobre o que deve ser prioritário (GIACOMONI, 2010, p.241).

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nas Exposições de Motivos n^{os}. 52/08, 55/09, 73/10, relata a dificuldade da Administração Pública Federal em definir as metas e prioridades, dado o grande volume de vinculações constitucionais e legais existentes. Aproximadamente 80% das receitas estimadas da União nos exercícios de 2009, 2010 e 2011 estavam vinculadas (BRASIL – MPOG, 2008, 2009 e 2010).

Além disso, a maior parte do orçamento é composta por despesas obrigatórias e ainda há as despesas não consideradas obrigatórias, mas que não podem deixar de ser executadas por serem imprescindíveis ao funcionamento da administração pública (LIMA, 2003, p. 1). Lima (2003, p. 7) estimou, assim, que cerca de 90% do orçamento era composto por despesas obrigatórias.

Cabe lembrar que, tanto despesas financeiras quanto obrigatórias, não são passíveis de juízo quanto a sua realização ou não; elas deveriam ser necessariamente executadas (CATAPANI, 2011, p.259). Em virtude dessa característica, não é objetivo do Anexo tratar sobre tais despesas.

Nas tabelas a seguir, é verificada a composição dos orçamentos fiscal e de seguridade social, identificando-se o volume das despesas discricionárias, sobre as quais caberia decidir o que é prioritário para fins de inclusão no AMP. A Tabela 1 apresenta as dotações autorizadas classificadas pelo identificador de resultado primário durante a vigência do PPA 2008/2011, e a Tabela 2 e a Figura 1 demonstram a representatividade dessas.

Tabela 1 - Composição do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

(em R\$ milhões)				
Dotação	2008	2009	2010	2011
RP - 0: Despesas financeiras	876.903	925.376	987.094	1.050.452
RP - 1: Despesas primárias obrigatórias	572.018	656.644	718.232	810.123
RP - 2: Despesas primárias discricionárias	89.348	105.991	109.583	112.120
RP - 3: Despesas relativas ao PAC	13.677	17.161	33.289	40.976
TOTAL	1.551.947	1.705.173	1.848.199	2.013.672

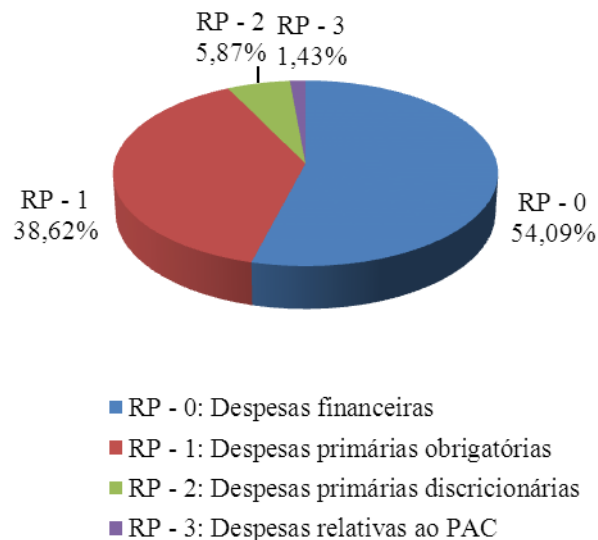
Fonte: Banco de dados de execução orçamentária da COFF/CD dos exercícios de 2008 a 2011 - SIAFI/Ministério da Fazenda

Tabela 2 - Composição do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

(em porcentagem)

Dotação	2008	2009	2010	2011
RP - 0: Despesas financeiras	56,50%	54,27%	53,41%	52,17%
RP - 1: Despesas primárias obrigatórias	36,86%	38,51%	38,86%	40,23%
RP - 2: Despesas primárias discricionárias	5,76%	6,22%	5,93%	5,57%
RP - 3: Despesas relativas ao PAC	0,88%	1,01%	1,80%	2,03%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados de execução orçamentária da COFF/CD dos exercícios de 2008 a 2011 - SIAFI/Ministério da Fazenda

Figura 1 - Composição média do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social (2008/2011)

A participação da dotação autorizada para despesas primárias discricionárias, nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, variou de 5,57% a 6,22% durante a vigência desse plano. Na presença de um valor relativo tão baixo, pode-se, evidentemente, perceber a presença de dificuldades para compor o AMP, mas que não são impeditivas à sua elaboração, nos termos pretendidos por este trabalho.

De acordo com Gontijo (2012B, p. 6), falta o estabelecimento de um valor total de referência para inclusão de ações no AMP a fim de não constranger o atingimento das metas fiscais fixadas.

O TCU considera que a inexistência de critérios para o estabelecimento de metas e prioridades, tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Poder Legislativo, bem como um possível limite quantitativo na definição das ações prioritárias poderia ser eventualmente sanado por ocasião da edição da Lei Complementar prevista no art. 165 da Constituição Federal (BRASIL - TCU, 2010, p. 65).

2.1.2 Quantidade e qualidade das ações prioritárias constantes no AMP

A Nota Técnica Conjunta nº 03/2007 destacou outras fragilidades na fixação das metas e prioridades: o excessivo número de ações prioritárias e a baixa atenção à forma de seleção de tais ações (BRASIL, 2007A, p.27).

O Anexo de Metas e Prioridades enviado pelo Poder Executivo recebe muitas emendas parlamentares, o que torna excessiva a quantidade de prioridades ali constante e descaracteriza o que realmente é prioritário: “Se tudo é prioritário, nada é prioritário” (GONTIJO, 2012A, p. 5).

Na Tabela 3, a seguir, são apresentadas as quantidades de ações incluídas no AMP tanto pelo Poder Executivo, quando da elaboração do projeto de LDO, quanto pelo Poder Legislativa, na ocasião da deliberação desse projeto. A partir dessa tabela, é possível perceber como o Congresso Nacional tem contribuído para inflar o AMP com emendas, chegando a mais que sextuplicar a quantidade de ações em relação à proposta encaminhada pelo Executivo:

Tabela 3 - Origem das ações prioritárias do AMP

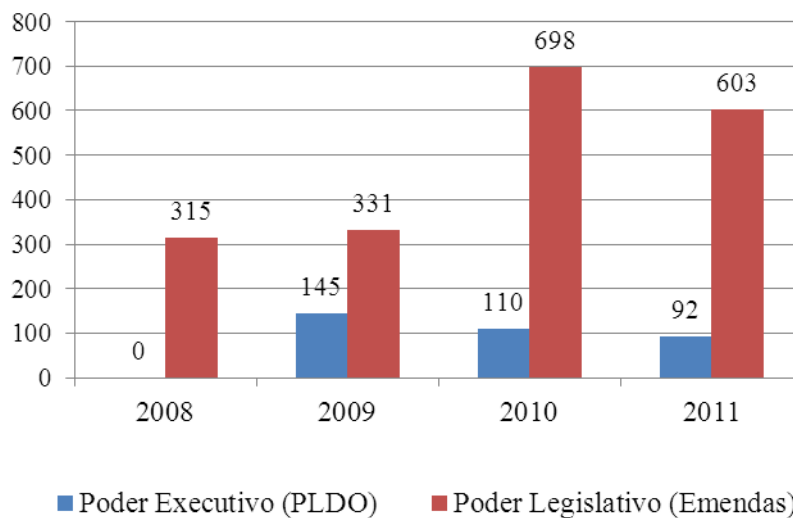
Iniciativa	2008	2009	2010	2011
Poder Executivo (PLDO) (a)	-	145	110	92
Poder Legislativo (Emendas) (b)	315	331	698	603
Total	315	476	808	695
Acréscimo por emendas (b/a)%	-	128%	535%	555%

Fonte: Relatórios e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo da República referente aos exercícios de 2008 a 2011 do Tribunal de Contas da União.

Na verdade, enquanto o Executivo reduzia a quantidade de ações prioritárias no AMP enviado junto ao projeto de LDO ao longo dos anos de 2009 a 2011, o Legislativo a aumentava, por meio de emendas.

A seguir, apresenta-se o gráfico que demonstra a evolução da quantidade de ações no AMP por órgão de origem:

Figura 2 - Origem das ações prioritárias do AMP



Cabe destacar que, no ano de 2008, 33 ações prioritárias aprovadas na LDO não foram incluídas no PPA 2008/2011; e, no ano de 2011, todas as emendas parlamentares ao Anexo foram vetadas pela Presidência da República sob a justificativa de indisponibilidade de recursos para atender todas as ações (BRASIL – TCU, 2012, p.71).

Pela enorme quantidade de emendas ao Anexo de Metas e Prioridades – e por muitas delas não representarem verdadeiras prioridades da União, mas sim de estados e municípios, conforme interesses individuais de parlamentares – esse Anexo tem perdido a sua funcionalidade. O Executivo, diante disso, tem vetado as ações decorrentes dessas emendas ou as ignorado durante a execução orçamentária (GONTIJO, 2012A, p.6).

Magalhães (2010, p.12-16) realizou uma análise dos Anexos de Metas e Prioridades para os exercícios de 2007 a 2009 e, além de condenar a enorme quantidade de ações prioritárias,

teceu críticas quanto à falta de caráter estruturante das emendas apresentadas ao Anexo ao incluir diversas ações de interesse localizado.

Em estudo estatístico sobre a relevância das prioridades da lei de diretrizes orçamentárias, Medeiros e Pederiva (2008, p.6) haviam identificado que muitas prioridades definidas no AMP da LDO para o exercício de 2002 foram detalhadas por subtítulos referentes a estados e municípios, indicando a localização do bem a ser fornecido ou do serviço a ser prestado. Esses autores entendem que as prioridades incluídas no Anexo deveriam ser especificadas somente até o nível das ações, para que as prioridades tenham amplitude nacional.

Magalhães (2010, p.12-16) criticou, ainda, a inclusão de despesas obrigatórias e despesas financeiras no AMP, mesmo havendo orientações de órgãos técnicos contrárias a essa prática, dado o caráter já obrigatório desses tipos de despesas.

Nas informações contidas no banco de dados da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social da COFF/CD dos anos de 2008 a 2011, identifica-se a presença de ações prioritárias no AMP, cujo identificador de resultado primário (RP) é relativo a despesas financeiras e primárias obrigatórias, conforme demonstrado na Tabela 4:

Tabela 4 - Composição do AMP por classificação do resultado primário

Classificação por resultado primário	2008	2009	2010	2011
RP - 0: Despesas financeiras	1	2	0	0
RP - 1: Despesas primárias obrigatórias	2	7	13	0
RP - 2: Despesas primárias discricionárias	133	327	371	92
RP - 3: Despesas relativas ao PAC	8	33	385	0
Quantidade de ações na LOA	144	369	769	92

Fonte: Banco de dados de execução orçamentária da COFF/CD dos exercícios de 2008 a 2011 – SIAFI/Ministério da Fazenda

Nota-se que, nos exercícios de 2008 a 2010, algumas ações do PAC foram incluídas no Anexo de Metas e Prioridades. Embora não haja nenhum dispositivo legal que impeça tal inclusão, considera-se essa prática desnecessária, uma vez que o PAC é indicado no texto da LDO como prioritário nesses anos. Apenas no ano de 2011 as ações prioritárias do Anexo ficaram restritas ao indicador de resultado primário 2, referente às despesas primárias discricionárias. Destaca-se que tais ações foram todas de iniciativa do Poder Executivo.

Em análise do sistema de planejamento e orçamento durante a vigência do PPA 2004/2007, Silva (2007, p.49) e Greggianin (2005, p.3) verificaram a existência de prioridades estabelecidas na LDO que não constavam no PPA.

Magalhães (2010, p.12-13) entende que o Anexo deveria conter uma quantidade pequena de ações para garantia do seu cumprimento e destaca a necessidade de se estabelecer novas práticas de apresentação de emendas, com maior limitação de quantidade de propostas, com a obrigatoriedade de essas estarem acompanhadas de justificativa da sua significância e de se fazer um trabalho de conscientização junto aos parlamentares sobre o objetivo do Anexo.

Gontijo (2012A, p.7) defende que a permissão deveria se estender somente às comissões temáticas e às bancadas estaduais, com no máximo duas emendas cada, por essas representarem o interesse temático e o interesse regional para políticas públicas e obras de grande vulto.

2.1.3 O não envio do AMP junto ao projeto de LDO

O Poder Executivo deixou de enviar o Anexo de Metas e Prioridades junto com os projetos de LDO referente aos exercícios de 2008, 2012 e 2013. Para os exercícios de 2008 e 2012, o fato justifica-se pela inconsistência temporal existente no sistema, quando a LDO é aprovada antes do PPA.

Contudo, a LDO para o exercício de 2012 deixou de remeter ao PPA a tarefa de estabelecer as prioridades e metas, como normalmente feito. No lugar, ficou determinado, por meio do PPA, que as prioridades nos anos de 2012 a 2015 seriam o PAC e o Plano Brasil sem Miséria (PBSM) (GONTIJO, 2012A, p.7-9). Nesse entendimento, o Executivo também deixou de enviar o AMP referente ao exercício de 2013.

Tal determinação cria uma rigidez que restringe a atuação do Poder Legislativo na apreciação anual das prioridades da administração pública. Portanto, é considerada inconstitucional por invadir a prerrogativa da LDO (GONTIJO, 2012A, p.9).

A Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização do Congresso Nacional (CMO) expressou opinião semelhante quando da aprovação do projeto de LDO para o exercício de 2013 sem o AMP:

Disso decorre que o PLDO 2013, se convertido em lei tal como consta, não atenderia plenamente à Constituição Federal, porque a finalidade da lei de diretrizes é basicamente orientar a elaboração do orçamento. Além disso, as programações orçamentárias inerentes àqueles programas não estão especificadas no Projeto, transformando as prioridades em objeto desconhecido e impreciso, fora da necessária aferição do Congresso Nacional e da sociedade. (BRASIL, 2012B, p. 11-12).

Silva (2011A, p. 139) acredita que a definição de prioridades por meio da indicação de programas, como tem sido feita pelo Executivo com o PAC e o PBSM, é genérica e amplia a discricionariedade desse Poder. Ademais, a prática traz prejuízos à transparência e dificulta a atuação dos órgãos de controle e da sociedade no acompanhamento da atuação do governo.

2.2 Dificuldades na execução do AMP

As dificuldades encontradas durante a elaboração do AMP refletem-se, também, na sua execução. A inobservância desse Anexo ocorre durante as fases de elaboração e de execução do orçamento, rompe, assim, o elo entre PPA e LOA estabelecido constitucionalmente.

2.2.1 A não alocação de ações prioritárias na LOA

O Relatório do TCU sobre as contas de 2006, prestadas pelo Presidente da República, indicou que 30% das metas e prioridades constantes na LDO não foram incluídas na LOA e que algumas prioridades incluídas não foram executadas (PISCITELLI, 2007, p.6).

As leis de diretrizes orçamentárias para os exercícios de 2008 a 2011 são taxativas quanto à precedência de consignação de dotação orçamentária das ações prioritárias (BRASIL,

2007B, 2008, 2009A e 2010), conforme pode ser visto no art. 4º da LDO para 2008, embora não ressalve tais ações do contingenciamento:

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2008, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, as ações relativas aos programas sociais existentes e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao PPI, bem como àquelas constantes do Anexo I desta Lei, **as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária para 2008, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.** (grifo nosso) (BRASIL, 2007B).

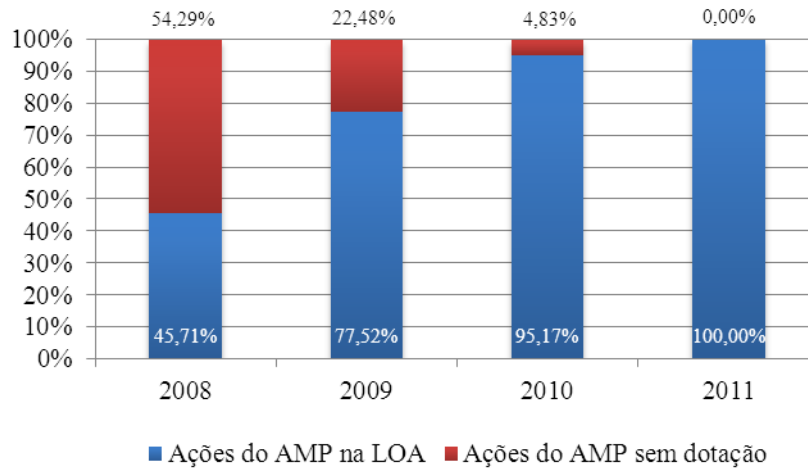
Por meio da análise das informações contidas no banco de dados da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social da COFF/CD dos anos de 2008 a 2011, foi possível comprovar a observação feita por Piscitelli (2007, p.6), pois parte das ações constantes no AMP não foram contempladas nas respectivas leis orçamentárias, conforme demonstrado na tabela e na figura a seguir:

Tabela 5 - Ações do AMP na LOA

Quantidade	2008	2009	2010	2011
Ações no AMP (a)	315	476	808	92
Ações do AMP na LOA	144	369	769	92
Ações do AMP sem dotação na LOA (b)	171	107	39	0
Percentual de ações sem dotação (b/a) %	54,29%	22,48%	4,83%	0,00%

Fonte: Banco de dados de execução orçamentária da COFF/CD dos exercícios de 2008 a 2011- SIAFI/Ministério da Fazenda

Figura 3 - Ações do AMP na LOA (2008/2011)



Na elaboração da Tabela 5 e da Figura 3, foram consideradas contempladas pela LOA as ações do AMP que permaneceram com o mesmo código no orçamento e para as quais foi consignado algum crédito orçamentário. As ações dos Anexos de Metas e Prioridades identificadas nas leis orçamentárias dos anos de 2008 a 2011, que deram base às informações constantes nessa Tabela e nessa Figura, encontram-se relacionadas nos Anexos A a D do presente trabalho.

Destaca-se que, para o exercício de 2008, foi proposto pelo Executivo que as metas e prioridades fossem identificadas na apresentação do projeto de lei do PPA. Assim, o projeto de LDO foi encaminhado sem o referido Anexo. Contudo, o Poder Legislativo decidiu incluir as prioridades na própria LDO, incumbindo o Executivo de, posteriormente, promover os ajustes necessários na classificação das ações com o intuito de torná-las compatíveis com o PPA (BRASIL – TCU, 2009, p.48).

Em razão de tais ajustes, não foi possível realizar uma identificação precisa das ações prioritárias na LOA, já que muitas delas tiveram seus códigos alterados, foram extintas ou foram aglutinadas a outras ações quando da elaboração do plano. Isso justifica o percentual mais

significativo ter ocorrido no exercício de 2008, no qual 54,29% das ações do AMP não tiveram créditos consignados na LOA.

Magalhães (2010, p.16) informa que a maioria das ações prioritárias não incluídas na LOA foram decorrentes de emendas referentes a ações novas ou a resgate de ações extintas, para as quais não foi encaminhado plano de ação ou detalhamento de formas de implementação.

Para o exercício de 2010, a Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alegou que a quantidade excessiva de ações prioritárias inviabilizou a alocação de recursos para todas essas, já que poderia prejudicar o andamento das ações em curso, conforme seu Ofício nº18/SECAD/SOF/MP, de 09 de junho de 2009 (*apud* MAGALHÃES, 2010, p.18).

A LDO para o exercício de 2008 estabeleceu que a consignação de dotação em ações discricionárias em detrimento das prioritárias somente seria permitido por motivo de impossibilidade técnica ou legal, devendo ser justificado pelo Poder Executivo na mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária, conforme estabelecido nessa lei, no art. 4º, § 2º:

Art. 4º As prioridades e metas físicas [...] constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária para 2008, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

.....
 § 2º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária para 2008, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o *caput*, admitido apenas em razão de impossibilidade de ordem técnica ou legal de execução daquelas programações. (BRASIL, 2007B).

.....
 Nesse sentido, o TCU determinou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a observância das ações constantes no AMP na ocasião da elaboração do projeto de LOA e que, caso não consignasse dotação a essas, justificasse na forma exigida pela lei, nos termos do Acórdão nº 449/2009 – Plenário, TC – 015.759/2008-8 (BRASIL - TCU, 2009, p. 49).

Já na LDO para o exercício de 2009, o artigo que determinava a consignação de dotação às ações constantes no AMP ou a justificativa do seu não atendimento, permitido somente por motivos técnicos ou legais, foi vetado pela Presidência da República sob a alegação de que a consignação de crédito a todas as ações consideradas prioritárias poderia paralisar a execução de ações em andamento (BRASIL, 2008).

A Nota Técnica Conjunta n° 03/2008 da COFF/CD e da CONORF/SF considera que esse veto não retirou a impositividade do AMP, mas, sim, retirou a obrigatoriedade de apresentação de justificativa para a não consignação de créditos a suas ações (BRASIL - TCU, 2010, p. 65).

Contudo, acredita-se que a não apresentação da referida justificativa traz prejuízos à transparência quanto ao tratamento dado ao AMP, uma vez que não será mais possível saber se uma ação prioritária deixou de receber dotação orçamentária por motivo técnico ou legal ou por interesse do próprio Poder Executivo.

Para os exercícios de 2010 e 2011, o referido dispositivo foi reestabelecido, contudo, sem restrição qualquer de admissibilidade de ordem técnica ou legal para o não atendimento da precedência das ações prioritárias na LOA (BRASIL, 2009A e 2010):

§ 1º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2011, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o *caput*.

É importante ressaltar que, apesar de ir de encontro ao estabelecido nas leis de diretrizes orçamentárias de 2008 a 2010, a prática de deixar de consignar dotação às ações do AMP tem reduzido ao longo do período, de acordo com os dados apresentados na Tabela 5. No exercício de 2011, ano em que o AMP foi composto exclusivamente por ações de origem do Executivo, foi consignado crédito a todas as ações do Anexo.

2.2.2 A não priorização das ações do AMP frente às demais

A efetividade do Anexo de Metas e Prioridades pode ser verificada por meio da comparação entre a execução orçamentária de suas ações e das ações não consideradas prioritárias, uma vez que se espera que as ações prioritárias tenham um melhor desempenho em relação às demais.

Dessa forma, foi realizada a mencionada comparação com base nas informações contidas no banco de dados da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social da COFF/CD dos anos de 2008 a 2011. Foram excluídas da análise as ações consideradas prioritárias ao longo do texto das leis de diretrizes orçamentárias que não fizeram parte do AMP, bem como as ações relativas ao PAC² e a despesas financeiras e primárias obrigatórias, dado o caráter já impositivo destas.

Portanto, compara-se a execução orçamentária das ações incluídas no AMP com aquelas não incluídas, considerando-se, em ambos os casos, apenas as ações com despesas primárias discricionárias.

A execução foi considerada pelo valor liquidado³, já que parte considerável dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, ou seja, não liquidados até a data de sua inscrição, são cancelados no exercício seguinte. Por isso, acredita-se que a informação pelo valor liquidado se aproxima mais da real execução do que o valor empenhado.

Na tabela e na figura a seguir, que apresentam a execução das ações constantes no AMP e das não constante nesse instrumento, pode-se verificar que nos exercícios de 2008 a 2010, o percentual de execução das ações prioritárias foi muito inferior ao das ações não prioritárias.

² Foram excluídas da análise as ações do PAC pertencentes ou não ao AMP, haja vista esse programa ter sido totalmente priorizado nas leis de diretrizes orçamentárias, independente de constarem ou não no Anexo de Metas e Prioridades.

³ Trata-se do valor cujo direito adquirido do credor já foi verificado, com base em documentos comprobatórios do respectivo crédito. Nesse estágio da despesa, o valor já foi regularmente empenhado e a entrega do bem ou do serviço já foi efetivada satisfatoriamente (SANCHES, 2004, p.211).

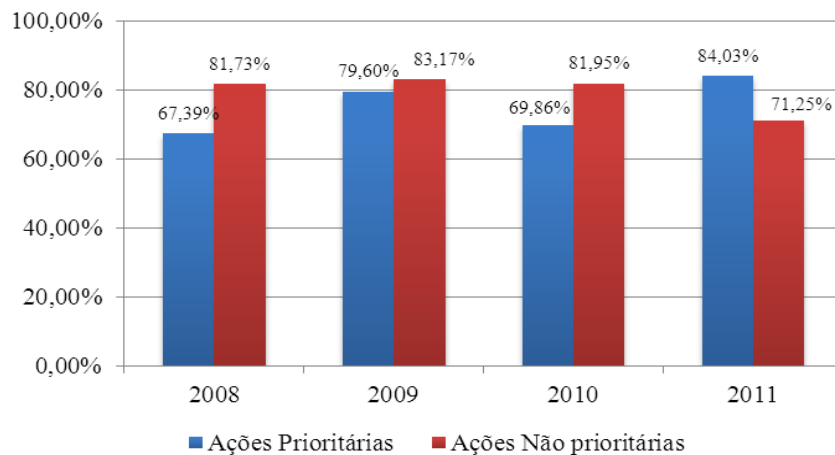
Tabela 6 - Execução Orçamentária – Despesas primárias discricionárias (RP 2)

(em R\$ milhões)

	Ações prioritárias	Ações não prioritárias	Todas as ações
2008			
Dotação autorizada	7.887,13	81.460,92	89.348,05
Valor liquidado	5.315,04	66.579,56	71.894,60
Percentual execução	67,39%	81,73%	80,47%
2009			
Dotação autorizada	34.664,94	71.326,76	105.991,70
Valor liquidado	27.592,39	59.323,69	86.916,09
Percentual execução	79,60%	83,17%	82,00%
2010			
Dotação autorizada	42.012,99	67.570,73	109.583,72
Valor liquidado	29.349,78	55.372,59	84.722,37
Percentual execução	69,86%	81,95%	77,31%
2011			
Dotação autorizada	17.298,07	94.821,96	112.120,02
Valor liquidado	14.534,83	67.563,90	82.098,73
Percentual execução	84,03%	71,25%	73,22%

Fonte: Banco de dados de execução orçamentária da COFF/CD dos exercícios de 2008 a 2011 - SIAFI/Ministério da Fazenda

Figura 4 - Execução Orçamentária (RP -2)



Os resultados encontrados indicam que não há precedência das ações consideradas prioritárias frente às demais, o que demonstra a baixa efetividade do AMP. A maior discrepância ocorreu no exercício de 2008, no qual o percentual da execução das ações não prioritárias foi de 81,73%, enquanto o das ações prioritárias foi de apenas 67,39%.

Nos exercícios de 2009 e 2010, o percentual de execução das ações prioritárias foram de 79,60% e 69,86%, enquanto a execução das não prioritárias foram de 83,17% e 81,95%, respectivamente.

O inferior desempenho das ações prioritárias pode estar relacionado ao chamado “paradoxo da prioridade invertida”. Quando alguns órgãos dispõem de muita liberdade para a condução dos gastos públicos, tendem a executar primeiramente a programação não prioritária e utilizar a necessidade de realização das prioridades como meio de obter mais recursos, conforme explanado por Haddad (2006):

Há dúvidas também sobre a eficácia operacional do atual modelo de gestão das políticas públicas. Quanto mais discricionárias e aleatórias forem as regras de distribuição e de liberação dos recursos fiscais para os órgãos setoriais, mais eles tendem a desenvolver contra-estratégias para ampliar os seus gastos. Estas contra-estratégias têm vários nomes: o paradoxo da prioridade invertida (gasta-se primeiro nas rubricas não-prioritárias, pois para as prioritárias os recursos acabam chegando), vinculações recorrentes de receitas tributárias, uso intensivo do poder regulatório que gera despesas compulsórias etc.

Destaca-se que, no exercício de 2011, quando todas as ações constantes no Anexo foram de origem do Poder Executivo, o percentual de execução das ações do AMP superou ao das demais ações.

O Tribunal de Contas da União – TCU apresentou, nos Relatórios e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo da República referente aos exercícios de 2009 a 2011, uma análise da execução das ações prioritárias do Anexo com o uso de intervalos específicos. Foi considerada muito fraca a execução orçamentária das ações cuja relação entre valor empenhado e dotação autorizada foi inferior a 25%; fraca, entre 25% a 50%; razoável, entre 50% e 84%; e alta, acima de 84%. Destaca-se que houve uma variação do critério adotado no Relatório do TCU relativo às contas de 2010, no qual foi considerado razoável o percentual de execução entre 50% e 86% e alto, acima de 86% (BRASIL- TCU, 2010, 2011 e 2012).

Dessa forma, realizou-se uma análise semelhante, com base no banco de dados da execução orçamentária da COFF/CD dos exercícios de 2008 a 2011, considerando a execução orçamentária pelo valor liquidado, tanto das ações prioritárias quanto das ações não prioritárias, cujo indicador de resultado primário era o primário discricionário (RP - 2).

O TCU não apresentou justificativa para adoção da classificação mencionada. Como os percentuais para os níveis de execução “Razoável” e “Alta” não foram os mesmos em todos os anos analisados por esse órgão, variando entre 84% e 86%, adotou-se como critério mediano para “Razoável” percentual entre 50% e 85%, e para “Alta”, acima de 85%. A tabela e a figura a seguir contêm os resultados encontrados nessa nova análise:

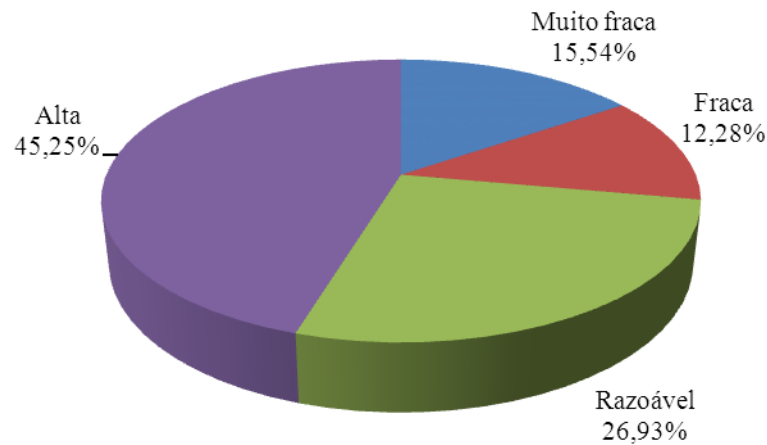
Tabela 7 - Execução orçamentária das despesas primárias discricionárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - valor liquidado

(em porcentagem)

	2008		2009		2010		2011	
	AMP	Não Priorit.	AMP	Não Priorit.	AMP	Não Priorit.	AMP	Não Priorit.
Muito fraca (inferior a 25%)	16,87%	19,62%	15,29%	18,97%	21,29%	20,84%	8,70%	26,26%
Fraca (entre 25% e 50%)	13,25%	8,07%	8,56%	8,81%	16,45%	9,12%	10,87%	10,48%
Razoável (entre 50% e 85%)	20,48%	21,49%	31,80%	21,46%	29,35%	25,58%	26,09%	22,04%
Alta (acima de 85%)	49,40%	50,83%	44,34%	50,76%	32,90%	44,46%	54,35%	41,22%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados de execução orçamentária da COFF/CD dos exercícios de 2008 a 2011 SIAFI/Ministério da Fazenda

**Figura 5 - Execução média das ações do AMP
(2008/2011)**



Na Tabela 7, verifica-se que, nos exercícios de 2008 a 2010, o percentual de número de ações não prioritárias cuja execução foi considerada “alta” superou o percentual de ações prioritárias com a mesma classificação. Nesses anos, mais da metade das ações prioritárias tiveram execução abaixo de 85%.

A situação inverte-se no exercício de 2011, quando todas as ações do AMP foram incluídas pelo Poder Executivo. Nesse exercício, as ações prioritárias apresentaram um desempenho melhor do que as não prioritárias. Portanto, é possível concluir que as ações incluídas no AMP por meio de emendas não têm o mesmo tratamento que as incluídas pelo Poder Executivo, corroborando a hipótese de Gontijo (2012A, p.6) de que o Executivo tem ignorado aquelas originadas por meio de emendas ao Anexo.

No exercício de 2008, aproximadamente 30,12% das ações prioritárias tiveram sua execução considerada “muito fraca” ou “fraca”. Para o exercício de 2009, esse percentual foi de cerca de 23,85% e, em 2010, chegou a aproximadamente 37,74%.

Embora os valores encontrados no ano de 2011 tenham demonstrado uma melhora, o TCU havia informado, no Relatório da prestação de contas referente ao exercício de 2010, que considera o percentual de execução “muito fraca” ou “fraca”, de aproximadamente 20%, muito significativo (BRASIL-TCU, 2011, p. 452). Para o Tribunal, ações prioritárias nunca deveriam,

salvo por motivos técnicos ou legais, ter execução fraca ou muito fraca (BRASIL - TCU, 2010, p. 71).

Cabe destacar, ainda, que as leis de diretrizes orçamentárias para os exercícios de 2008, 2009 e 2010 vedaram ao Poder Executivo a adoção de outras prioridades senão as definidas nessas: “Fica vedada a adoção, pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.” (BRASIL, 2007B, 2008 e 2009A).

Além disso, as leis de diretrizes orçamentárias para os exercícios de 2009 e 2010 tentaram resguardar as prioridades ali definidas do contingenciamento:

Art. 4º [...]

.....
 § 3º Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações que constituam metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo. (BRASIL, 2008).

Contudo, o contingenciamento foi a principal justificativa apresentada por muitos órgãos para a baixa execução das ações prioritárias, conforme o Parecer Prévio⁴ sobre as Contas do Governo da República – Exercício de 2009 do TCU. O contingenciamento é realizado pelo órgão, que escolhe, dentre as suas ações discricionárias, quais serão contingenciadas (BRASIL – TCU, 2010, p. 71).

Destaca-se, ainda, que as ações prioritárias do AMP também têm sido objeto de cancelamento para servir como fonte para abertura de créditos adicionais. No ano de 2009, aproximadamente 32% das ações prioritárias foram canceladas para tal (MAGALHÃES, 2010, p.17).

⁴ Documento elaborado pelo Tribunal de Contas da União de avaliação das contas prestadas pelo Presidente da República, para auxílio do Congresso Nacional em sua atividade de controle externo, conforme disposto no art. 71, inciso I, da Constituição Federal (SANCHES, 2004, p.252).

Nos Pareceres prévios sobre as contas do governo dos exercícios de 2009 a 2011, o TCU recomenda que o Poder Executivo melhore a sistemática de seleção e execução das ações constantes no AMP, com a adoção de providências para efetiva priorização dessas ações frente às demais (BRASIL – TCU, 2009, 2010 e 2011).

Em análise sobre as Leis de Diretrizes Orçamentárias para os anos de 2010 a 2012, Gontijo critica a falta de dispositivos que garantam a precedência das ações prioritárias sobre as demais. Para isso, sugere que a LDO contenha dispositivo em seu texto para tanto e sugere, ainda, que seja avaliada a existência de um tratamento diferenciado das ações consideradas prioritárias pela LDO na LOA (GONTIJO, 2012A, p.7).

2.3 Conclusões e considerações

Em síntese, a baixa efetividade do AMP tem rompido o sistema de planejamento e orçamento constitucionalmente instituído, pois o elo entre esses dois instrumentos criado por meio do estabelecimento de metas e prioridades na LDO tem sido negligenciado.

Tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo contribuem para o enfraquecimento do papel do AMP. O Executivo contribui à medida que deixa de encaminhar, ao Congresso Nacional, o AMP no projeto de LDO, deixa de consignar dotação às ações que compõe o Anexo na LOA e não dá preferência à execução de tais ações em relação às demais.

Já o Legislativo tem inutilizado o Anexo quando aumenta demasiadamente a quantidade de ações do AMP com emendas que, muitas vezes, não representam o interesse nacional de caráter estruturante, e sim interesses individuais e de amplitude localizada.

Ambos negligenciam o PPA e não justificam para a sociedade as razões da priorização proposta.

Cabe destacar que a ausência de parâmetros para orientação na seleção das ações prioritárias e, principalmente, a falta de dispositivos que garantam a execução do Anexo contribuem para o seu insatisfatório desempenho. Como resultado, tem-se o enfraquecimento da atividade de planejamento governamental e do papel do Poder Legislativo no processo de

planejamento e orçamento como representantes legítimos do povo. Acrescentam-se, ainda, os prejuízos causados à transparência fiscal.

Diante disso, faz-se necessária a criação de mecanismos que garantam a efetividade do AMP para que o sistema funcione na forma como foi idealizado na Constituição. Um dos caminhos para tanto é tornar a execução desse Anexo obrigatória.

3 PROPOSTA DE IMPOSITIVIDADE DO AMP

Nos capítulos anteriores, foi mostrado que o Anexo de Metas e Prioridades desempenha papel fundamental dentro do sistema de planejamento e orçamento. É a peça que estabelece a conexão entre a programação do PPA e o plano de trabalho da LOA. Verificou-se que, a despeito de sua importância, o AMP dispõe de baixa efetividade em razão das dificuldades observadas em sua elaboração e execução.

Dentre os problemas que contribuem para o insatisfatório desempenho do instrumento, destacam-se a falta de parâmetros que orientem a seleção das ações prioritárias e de dispositivos que garantam sua execução.

Neste capítulo são apresentadas as propostas para tornar obrigatória a execução das ações constantes nesse Anexo. Apresentam-se, também, sugestões de medidas necessárias para viabilizar essas propostas, com o objetivo de devolver a funcionalidade ao AMP e de reestabelecer o elo entre planejamento e orçamento.

3.1 Justificativa para a impositividade do AMP

De acordo com Piscitelli (2006, p.4), o orçamento materializa o plano, por isso, “mais importante que despender recursos é cumprir os programas negociados com a sociedade”. Para Dallari (2011, p.321), o ponto chave das decisões no processo orçamentário são as ações a serem realizadas, e não os números em si. Esses são apenas uma consequência da realização dos programas.

Não existem, no nosso ordenamento jurídico, sanções previstas para o descumprimento das metas previstas no PPA. Contudo, muitos estudiosos entendem que a não realização do que foi estabelecido fere o princípio da eficiência. Ao se tratar de um princípio legal, poderia o Tribunal de Contas da União rejeitar a prestação de contas com a aplicação das sanções previstas no art. 71, VIII da Constituição Federal (SILVA, 2011B, p. 756).

Contudo, o legislador não pode prever todas as circunstâncias que a Administração Pública enfrentará. Faz-se necessária a utilização da discricionariedade durante a execução do orçamento, pautada no juízo de oportunidade e conveniência a serem guiados por princípios e diretrizes estabelecidas (NAGATA, 2011, p. 380).

Conforme já mencionado, o Poder Executivo precisa dispor de certa margem na gestão orçamentária a fim de garantir o alcance das metas fiscais estabelecidas. Essa margem é formalizada no mecanismo de contingenciamento e, por isso, Gontijo (2011, p.8) entende não ser viável a aplicação do orçamento totalmente impositivo.

Porém, Gontijo (2011, p.8) ressalta a necessidade de serem procedidas mudanças para que o Anexo seja observado durante a elaboração e a execução orçamentária a fim de se evitar a adoção de medidas mais extremas, como tornar o orçamento totalmente obrigatório.

Por ser imprescindível a limitação de empenho e da movimentação financeira na gestão fiscal e pelo insatisfatório desempenho do AMP, o que se propõe, no presente trabalho, é conceder o caráter impositivo ao AMP, com o intuito de torná-lo efetivo e, conseqüentemente, reestabelecer o elo entre planejamento e orçamento necessário ao sistema.

A obrigatoriedade da execução das ações do AMP promoverá a transparência na execução orçamentária, com o respeito ao que foi negociado com a sociedade por meio do Congresso Nacional e com a preservação da discricionariedade do Poder Executivo na condução da política fiscal. Tornar a execução do Anexo de Metas e Prioridades obrigatória contribuiria também para a redução do uso do artifício chamado “paradoxo da prioridade invertida”, conforme já explanado no capítulo anterior.

Para Dallari (2011, p.326-327), só há razão na realização do controle da execução orçamentária se existirem “parâmetros prévios com um mínimo de densidade normativa”. Do contrário, o Legislativo estará cumprindo essa tarefa somente com o objetivo de atender os seus requisitos formais e burocráticos. Para ele, não faz sentido dispor de um sistema orçamentário baseado no planejamento e na afirmação do direito à transparência da gestão fiscal se o orçamento não tiver o caráter impositivo.

Medeiros e Pederiva (2008, p.8-11) entendem que a definição de prioridades, por meio da LDO, é uma forma de o Poder Legislativo tentar aplicar o orçamento impositivo, ao diminuir o grau de discricionariedade na programação e na execução orçamentária. Em análise

estatística das prioridades da LDO para o exercício de 2002, os autores verificaram que a média de inexecução das ações prioritárias naquele período foi inferior à média de inexecução das demais ações, constatando a observância do AMP durante a implementação do orçamento.

Contudo, por meio da comparação entre execução orçamentária das ações prioritárias frente às demais, durante o período de 2008 a 2011, e o tratamento dado ao Anexo para os exercícios de 2012 e 2013, verifica-se que a situação já não é a mesma. O AMP tem deixado de desempenhar o seu papel e tem caminhado rumo a sua completa inutilização.

3.2 Bases para a impositividade do AMP

Lima (2003, p.6) identifica três tipos de aplicação do orçamento impositivo: uma versão rígida, que obriga a execução total do orçamento; uma versão intermediária, que exigiria autorização prévia legislativa para não execução de determinadas despesas e uma versão mais flexível, que exigiria do Poder Executivo a obrigatoriedade de apenas parte do orçamento, sobre a execução do restante, o Executivo faria uso da sua discricionariedade para decidir.

Dessa forma, o que se propõe é uma combinação da versão intermediária e da versão mais flexível, ou seja, o Poder Executivo estaria obrigado a executar as ações constantes no AMP e, salvo por motivo legal ou técnico, esse Poder poderia solicitar autorização do Congresso Nacional para a não realização de uma ação prioritária. Assim, a dotação referente às despesas primárias discricionárias de ações não consideradas prioritárias seria a margem que o Executivo teria ao seu dispor para utilizar a sua discricionariedade.

O requerimento de autorização prévia para não execução de uma ação prioritária proposto se assemelha ao instrumento americano *Rescission*. Uma das diferenças é que, nos Estados Unidos, ele se aplica a todas as ações orçamentárias, enquanto o que se propõe é apenas a sua aplicação sobre as ações selecionadas pelo AMP.

Para tornar o AMP impositivo na forma exposta, além da instituição legal da obrigatoriedade do Anexo e do mecanismo semelhante ao *Rescission*, é necessária a adoção das seguintes medidas: (i) a formalização do Anexo de Metas e Prioridades, acompanhada da determinação de que as suas ações tenham obrigatoriamente créditos consignados na LOA; (ii) a

criação de parâmetros e critérios para a seleção das ações prioritárias em termos conceituais e financeiros; (iii) instituição de exigência de justificativa para inclusão de ação no Anexo; (iv) a exigência de apresentação do cronograma de execução dessas ações; (v) redução da quantidade de emendas ao Anexo de Metas e Prioridades, com estabelecimento de um limite financeiro para tais; e (vi) o estabelecimento de ressalva legal ao contingenciamento das dotações relativas às ações do Anexo.

O instrumento mais adequado para se instituir as alterações aqui propostas seria a Lei Complementar prevista no art. 165 da Constituição. Contudo, enquanto essa não é editada, considera-se possível a inclusão desses dispositivos nas leis de diretrizes orçamentárias ou na própria LRF.

3.2.1 Formalização do Anexo de Metas e Prioridades

Haja vista não haver a exigência legal de que as prioridades e metas sejam apresentadas em anexo específico da LDO, considera-se necessário, primeiramente, a formalização do AMP, para que esse instrumento se torne o meio legal de expressão das metas e prioridades da administração pública.

É ainda conveniente que, além de formalizar o AMP, contenha dispositivo que seja determinada a inserção de todas as prioridades do governo da administração pública nesse instrumento, com intuito de reuni-las em uma única peça. Tal medida é fundamental para se evitar que a prerrogativa constitucionalmente atribuída à LDO de estabelecer prioridades seja atribuída a outros instrumentos, como foi feito com o PPA 2012/2015, por exemplo.

Acrescenta-se, ainda, a necessidade de edição de dispositivo que determine a consignação obrigatória de créditos na LOA às ações constantes no AMP, a fim de garantir a observância do Anexo durante a elaboração do orçamento.

Portanto, na ausência da Lei Complementar prevista no art. 165 da Constituição, para instituir o AMP como parte integrante da LDO, sugere-se a inclusão das seguintes alíneas no inciso II, do §1º do art. 16 da LRF:

a) as metas e prioridades mencionadas no § 2º do art. 165 da Constituição Federal serão especificadas em anexo próprio que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

b) as ações que integrarem o anexo mencionado na alínea anterior terão seus créditos devidamente consignados na lei orçamentária.

3.2.2 Determinação legal da execução obrigatória do AMP

A previsão legal da execução obrigatória do AMP pode ser viabilizada por meio de inclusão de dispositivo específico nas leis de diretrizes orçamentárias, enquanto não editada lei complementar mencionada anteriormente.

Ao se instituir o Anexo de Metas e Prioridades impositivo, a não execução de suas ações configurará crime de responsabilidade, amparada no art. 85 da Constituição Federal, incisos V e VII, que define como crime os atos do Presidente da República que atentem contra o cumprimento das leis e contra a probidade da administração. Cabem, no entanto, as devidas alterações na legislação pertinentes para tipificação desse crime.

3.2.3 Instituição da exigência de autorização prévia para não realização de uma ação prioritária (*Rescission*)

A LDO, além de ser taxativa quanto à obrigatoriedade da execução do Anexo, deve instituir a exigência de autorização legislativa para não execução de ação prioritária, cuja proposta deve estar devidamente justificada, aceita somente por motivo técnico ou legal. A exigência de autorização prévia para a não realização de uma ação proposta tem como principais objetivos o fortalecimento da transparência da execução do Anexo e do controle orçamentário por parte do Poder Legislativo.

Ressalta-se que o cancelamento da realização de uma ação só pode ser justificada por motivos legais ou técnicos. Assim, o papel de controle do Legislativo teria como principal foco verificar se a justificativa apresentada pelo Executivo atende a esse requisito.

Propõe-se que a deliberação sobre o pedido de autorização prévia seja delegada à CMO, com vistas a dar mais celeridade ao processo. Caso essa comissão rejeite o pedido, esse deverá ir ao plenário do Congresso para votação.

Recomenda-se, ainda, que esse pedido tramite automaticamente em regime de urgência. Isso indica a dispensa de algumas exigências e formalidades regimentais, com exceção da publicação e distribuição em avulsos ou cópias, dos pareceres das Comissões e do quórum para deliberação. A CMO, assim, teria um prazo de cinco sessões para deliberar sobre o pedido.

3.2.4 Estabelecimento de parâmetros e critérios de priorização de ações

3.2.4.1 Conceito de prioridade

Conforme já exposto, o conceito de prioridade é relativo. Assim, o que é prioridade para um pode não ser para o outro (SANCHES, 2004, p.278). Dessa relatividade, surge a necessidade de uma definição legal do que deve ser considerada uma ação prioritária para a União para fins de sua inclusão no Anexo de Metas e Prioridades como orientação tanto do Poder Executivo na elaboração do projeto de LDO quanto do Poder Legislativo na avaliação, adequação e aprovação do AMP.

Alguns órgãos, mesmo de forma indireta, já se manifestaram, de forma genérica, a respeito do seu entendimento acerca do que deve ser considerado prioritário. O Poder Executivo, na apresentação do projeto de LDO para o exercício de 2009, adotou como critério para seleção das ações prioritárias “a capacidade de impactar e construir, a médio e longo prazos, o projeto de desenvolvimento do País” (BRASIL - MPOG, 2008, p.2).

Para os órgãos técnicos do Poder Legislativo incumbidos de prestar consultoria sobre a matéria relacionada a orçamento público, COFF/CD e CONORF/SF, as ações prioritárias devem ser aquelas necessárias à promoção do crescimento econômico e do atendimento das demandas sociais mais relevantes (BRASIL, 2007A, p.26).

Os conceitos apresentados são gerais e assemelham-se mais a diretrizes do processo de planejamento. Carecem ainda de critérios práticos e objetivos para seleção das ações.

O item 2.2.4 do Parecer da CMO, relativo ao projeto de LDO para o exercício de 2013, determinou que a ação orçamentária seria o menor nível de detalhamento das emendas ao AMP. Dessa forma, ficou proibida a apresentação de emendas com subtítulos, ou seja, cuja localização dos beneficiários seja um determinado estado ou município. A iniciativa, embora não suficiente, traduz a preocupação de canalizar a seleção das ações prioritárias aos interesses da União.

Faz-se necessário, contudo, estudos mais específicos para o estabelecimento dos critérios a serem adotados para escolha das ações do AMP. Sabe-se, contudo, que é importante que as ações incluídas no Anexo estejam previstas no PPA e sejam relacionadas a políticas públicas de alcance nacional.

3.2.4.2 Limite financeiro

A inclusão de despesa primária discricionária no AMP, na hipótese de este se tornar de execução obrigatória, esbarraria na dificuldade de o Executivo garantir o cumprimento das metas fiscais do exercício. Esse constrangimento é plausível em razão da quantidade excessiva de vinculações da receita e do grande volume de despesas primárias obrigatórias no orçamento.

Dessa forma, torna-se recomendável o estabelecimento de limite financeiro às ações com despesas primárias discricionárias incluídas no AMP, com o objetivo de proporcionar ao Executivo uma margem coerente para o atingimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício.

No exemplo abaixo, se as despesas com ações protegidas do contingenciamento mais as definidas como prioritárias tivessem ultrapassado a soma de R\$ 22 bilhões, certamente a meta fiscal de R\$ 27 bilhões seria sacrificada em razão da frustração verificada de receita primária de R\$ 88 bilhões.

Tabela 8 - Simulação de limite financeiro para o AMP - LOA

(em R\$ bilhão)			
RP	Tipo de despesa	Valor previsto	Valor ajustado
RP1	Despesas primárias obrigatórias	718	718
RP 2	Despesas primárias discricionárias: não contingenciáveis + prioritárias (AMP)	22	22
RP 2	Outras despesas primárias discricionárias	88	0
RP 3	Despesas primárias discricionárias - PAC	33	33
Superávit primário		27	27
Total despesas primárias		888	800
Total receitas primárias		888	800

Recorde-se que o Relator do Parecer Preliminar ao projeto de LDO para o exercício de 2013 já demonstrou esta preocupação e indicou um limite total ao AMP:

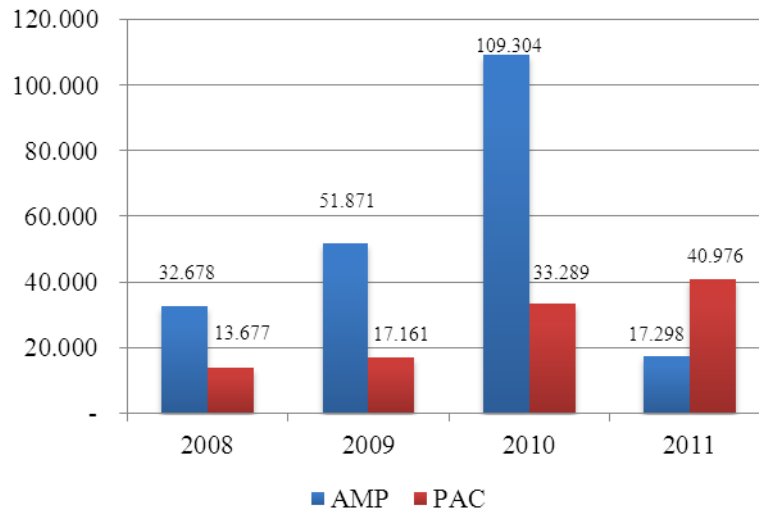
2.2.6 O valor total implícito ao Anexo de Metas e Prioridades do PLDO 2013, apurado com base nos custos médios utilizados na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, Lei Orçamentária de 2012, não poderá ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total das dotações relativas ao PAC, autorizadas até 30 de abril. (BRASIL, 2012B, p.17).

Contudo, a motivação para escolha desse limite e a forma como se chegou a esse valor não está claro. Esse parâmetro financeiro não aparenta guardar relação com a meta de superávit primário estabelecida. Esclarece-se que, em nenhum dos anos estudados, o Anexo se manteve dentro desse limite, mesmo no exercício de 2011, quando foi totalmente composto por ações de origem do Poder Executivo, conforme demonstrado na tabela e na figura a seguir:

Tabela 9 - Relação AMP/PAC

(em R\$ milhões)				
	2008	2009	2010	2011
Valore referente ao AMP (a)	32.678	51.871	109.304	17.298
Dotação PAC (b)	13.677	17.161	33.289	40.976
Representatividade (c =a/b)	239%	302%	328%	42%

Fonte: Banco de dados de execução orçamentária da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados dos exercícios de 2008 a 2011

Figura 6 - Relação AMP/PAC

Caberia, portanto, a realização de estudos e simulações mais aprofundados para o estabelecimento desse limite, de forma a garantir a execução das ações do AMP e não impedir o alcance das metas fiscais estabelecidas.

Sugere-se, ainda, que o AMP apresente o custo unitário referente ao produto das metas físicas indicadas para fins de inserção do Anexo nas preocupações fiscais e atendimento ao disposto na LDO, que determina que a alocação de recursos seja feita de forma a propiciar o controle de custos das ações:

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2013 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo. (BRASIL, 2012A).

3.2.5 Exigência de justificativa

Definidos os critérios para seleção das ações prioritárias, sugere-se que seja instituída a exigência de apresentação de justificativa para inclusão de cada uma dessas no Anexo de Metas e Prioridades. A apresentação dos motivos da seleção permitirá uma melhor avaliação sobre a importância e a necessidade de qualificar uma ação como prioritária.

3.2.6 Exigência de cronograma de execução

Recomenda-se, ainda, que sejam exigidas a apresentação, a aprovação e a publicação do cronograma de execução das ações prioritárias, em termos semelhantes ao disposto no art. 8º da LRF e do art. 48 da LDO para o exercício de 2013:

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. (BRASIL, 2000).

.....

Art. 48. Os Poderes e o Ministério Público da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida nesta Lei. (BRASIL, 2012A).

Embora os referidos dispositivos estabeleçam a obrigação de apresentação de um cronograma mensal, em razão das características e complexidade das ações constantes no AMP (ações estruturantes, de grande vulto, obras, etc.), seu cronograma poderia ser quadrimestral.

A fim de promover a transparência em relação à execução das ações constantes no AMP, é importante exigir a disponibilização das informações atualizadas sobre o real andamento da implementação dessas, em meios de amplo acesso ao público.

3.2.7 Redução da quantidade de emendas ao AMP

De acordo com Magalhães (2010, p.12-13) e Gontijo (2012A, p.7), a quantidade de emendas ao Anexo de Metas e Prioridades deve ser restrita, uma vez que a quantidade atualmente permitida tem causado prejuízos à funcionalidade do instrumento e à participação legislativa no processo orçamentário.

Pela Resolução nº 01/2006 do Congresso Nacional, é possível a apresentação de até 3.405 emendas ao Anexo, dadas as quantidades de parlamentares, bancadas estaduais e comissões permanentes existentes em ambas as Casas. Conforme os arts. 87 e 88 dessa Resolução, cada parlamentar, bancada e comissão permanente pode realizar até cinco emendas ao AMP (BRASIL, 2006A). A tabela abaixo apresenta as quantidades possíveis de emendas ao AMP, de acordo com o disposto na Resolução:

Tabela 10 - Quantidade de emendas possíveis - Resolução nº 01/2006 - CN

	Quantidade				Emendas	
	Câmara	Senado	Mista	Total	Quantidade	Total
Parlamentares	513	81	-	594	5	2970
Bancadas estaduais	27	27	-	54	5	270
Comissões permanentes	20	11	2	33	5	165
Total						3405

Embora durante a vigência do PPA 2008/2011 nenhum AMP tenha recebido essa quantidade de emendas ou quantidade aproximada, a Resolução nº 01/2006 – CN possibilita que a prática de inflar o AMP se perpetue.

O AMP da LDO para o exercício de 2010 foi o que mais recebeu emendas. Foram apresentadas 1.479 emendas ao AMP, das quais 1.195 (80,7%) foram aprovadas, resultando na inclusão de 698 ações no Anexo, de acordo com os dados do Parecer da CMO relativo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 (BRASIL, 2009B, p. 9). Cerca de 58,41% das emendas resultaram em inclusão de ações no AMP nesse exercício.

Dado o grande volume de ações incluídas por meio de emendas, o Executivo tem vetado muitas dessas ou as ignorado durante a execução orçamentária (GONTIJO, 2012A, p.6).

Gontijo (2012A, p.7) sugere, dessa forma, que somente possam emendar o AMP as comissões temáticas e as bancadas estaduais, com no máximo duas emendas cada, por essas representarem o interesse temático e o interesse regional para políticas públicas e obras de grande vulto. Caso a sugestão fosse adotada, a quantidade máxima de emendas ao AMP seria de 174, conforme demonstrado na Tabela 11:

Tabela 11 - Quantidade de emendas sugeridas

	Quantidade				Emendas	
	Câmara	Senado	Mista	Total	Quantidade	Total
Bancadas estaduais	27	27	-	54	2	108
Comissões permanentes	20	11	2	33	2	66
Total						174

A sugestão apresentada reduziria aproximadamente 95% da quantidade de emendas possíveis de serem apresentadas. Retirar a possibilidade de apresentação de emendas individuais ao AMP, além de reduzir significativamente a quantidade possível de emendas ao Anexo, valorizaria o ato de emendamento ao requerer decisões colegiadas e reduziria as chances de inclusão de ações que representem interesses pessoais e de alcance localizado.

Dessa forma, recomenda-se que sejam tomadas providências para a alteração do art. 87 da Resolução nº 01/2006 – CN a fim de limitar até duas a quantidade de emendas de comissões e bancadas estaduais ao AMP e revogação do art. 88, que permite o emendamento do Anexo por parlamentares de forma individual.

3.2.8 Ressalva de contingenciamento das ações prioritárias

Para os exercícios de 2008 a 2011, as respectivas leis de diretrizes orçamentárias estabeleceram a precedência de alocação de recursos nos projetos e nas leis orçamentárias, mas não na execução do orçamento. Isso significa que as ações constantes no AMP podem ser objeto de contingenciamento, conforme disposto no art. 4º dessas:

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2011, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e às constantes do Anexo VII desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2011, **não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.** (grifo nosso) (BRASIL, 2010).

Assim como as despesas obrigatórias, as dotações referentes às ações do AMP deveriam estar livres dessa limitação. Embora algumas leis de diretrizes orçamentárias contivessem um parágrafo específico, em seu art. 4º, com a intenção de ressaltar as ações prioritárias da limitação de empenho e movimentação financeira, as mesmas permitiram ao Poder Executivo fazer o juízo em realizar a ressalva ou não:

Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações que constituam metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo. (BRASIL, 2008 e 2009A).

Contudo, o contingenciamento tem sido justificativa constantemente apresentada por muitos órgãos para a baixa execução das ações prioritárias, conforme o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – Exercício de 2009 do TCU (BRASIL – TCU, 2010, p. 71).

Para ressaltar as ações prioritárias do contingenciamento, fator fundamental para implantação do Anexo de Metas e Prioridades impositivo, é necessário que seja criado um identificador de resultado primário específico para essas despesas, no intuito de dar evidência e transparência a tais ações, de forma semelhante à realizada para ações pertencentes ao PAC.

Dessa forma, seria eliminada uma das principais causas de não execução de uma ação prioritária: seu contingenciamento.

Enquanto não editada a Lei Complementar prevista no art. 165 da Constituição, a ressalva do contingenciamento deve ser feita por meio da LDO. No entanto, é importante que seja expressa a determinação sem qualquer exceção ao caso.

3.3 Conclusões e considerações

A implementação das medidas aqui propostas é viável; contudo, necessitam da vontade e do empenho dos órgãos envolvidos no processo de planejamento e orçamento. Tornar o Anexo de Metas e Prioridades efetivo é fundamental para o estabelecimento do elo entre plano e orçamento. Para isso, é necessário que ele seja impositivo.

Além de contribuir para o reestabelecimento do sistema constitucionalmente idealizado, tornar a execução do AMP obrigatória fortalecerá a atividade de planejamento governamental e a participação legislativa no processo de planejamento e orçamento, bem como trará mais transparência na gestão fiscal, sem construir obstáculos ao alcance das metas fiscais.

CONCLUSÃO

Estabelecer uma conexão entre planejamento e orçamento foi a principal razão para a criação da lei de diretrizes orçamentárias. Com o advento dessa lei, ficou instituído um sistema no qual anualmente são definidas metas e prioridades da administração dentre as programações constantes no PPA para fins de orientação da LOA.

A LDO foi desenhada para fortalecer a atividade de planejamento, ampliar a participação do Poder Legislativo ao processo orçamentário e, assim, promover maior transparência fiscal.

Contudo, o Anexo de Metas e Prioridades da LDO, que discrimina as ações consideradas prioritárias, dispõe de baixa efetividade. As prioridades ali definidas não possuem precedência sobre as demais ações da LOA, como esperado.

Dessa forma, o presente trabalho avaliou a necessidade de tornar a execução do AMP impositiva para que o sistema de planejamento e orçamento federal funcione na forma como foi estabelecido na Constituição Federal de 1988.

Para tanto, analisaram-se os aspectos legais e funcionais relativos ao sistema de planejamento e orçamento federal, em especial quanto ao papel do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A efetividade desse Anexo é essencial para que a LDO cumpra o seu papel de interligar PPA e LOA.

Cabe destacar que a definição de prioridades no orçamento público brasileiro é um desafio, dada a grande quantidade de despesas cuja execução é obrigatória e de receitas legalmente vinculadas. Mesmo diante desse crítico cenário, não há critérios e parâmetros financeiros legalmente definidos que orientem órgãos responsáveis na seleção das ações prioritárias.

O AMP encontra dificuldades tanto na sua elaboração quanto na sua execução. Quanto à elaboração, verificou-se que a falta de critérios e parâmetros de seleção das ações prioritárias tem gerado uma quantidade excessiva de ações no AMP e permitido a inclusão de ações que não correspondem verdadeiras prioridades para União, e sim de interesses individuais, de determinado estado ou município.

A grande quantidade de emendas que o Anexo recebe tem sido um dos principais motivos para o abandono desse instrumento. Sob a alegação de que não há recursos suficientes para atender as prioridades estabelecidas, sem que haja prejuízos aos projetos em andamento, o Executivo tem deixado de consignar dotação às ações do AMP, tem vetado as ações originadas por emendas, tem contingenciado os recursos ou ignorado o Anexo durante a execução do orçamento. Além disso, o Poder Executivo tem deixado de encaminhar o AMP junto aos projetos de LDO, o que compromete a sua utilidade.

A análise efetuada neste trabalho indica que as ações prioritárias, em alguns anos, tiveram um desempenho inferior ao das ações não consideradas prioritárias. O fenômeno demonstra que o Anexo não é levado em consideração durante a execução orçamentária. A definição de prioridades serviu apenas para cumprir formalmente um dever constitucionalmente instituído.

A inobservância do AMP somente é possível devido ao caráter autorizativo do orçamento. A discricionariedade de que o Poder Executivo dispõe na condução dos gastos públicos permite que as prioridades definidas na LDO sejam renunciadas durante a execução do orçamento. Não há dispositivos que garantam a execução das ações prioritárias nem que as ressalvem do contingenciamento.

A fim de recuperar a funcionalidade do AMP e reestabelecer o elo entre planejamento e orçamento por meio da definição de metas e prioridades, torna-se imperativo que esse Anexo seja de execução obrigatória. Portanto, foi elaborada proposta para que o AMP tenha o caráter impositivo com a indicação das seguintes medidas para tornar a alteração exequível:

- (i) a formalização do AMP, acompanhada da determinação de que as suas ações tenham obrigatoriamente créditos consignados na LOA;
- (ii) a instituição legal da obrigatoriedade da execução das ações constantes no AMP;
- (iii) a instituição legal de solicitação de autorização prévia legislativa para a não realização de ações prioritárias, permitido apenas por motivos de impedimentos legais ou técnicos;

- (iv) o estabelecimento de critérios e parâmetros financeiros para orientação dos órgãos envolvidos no processo de seleção de prioridades;
- (v) instituição legal da exigência de apresentação de justificativa para inclusão de ações prioritárias no Anexo;
- (vi) instituição legal da exigência de apresentação do cronograma de execução das mesmas;
- (vii) a alteração do art. 87 da Resolução nº 01/2006 do Congresso Nacional para a redução da quantidade de emendas que as bancadas estaduais e comissões permanentes poderão apresentar ao Anexo, permitindo a apresentação de até duas emendas por bancada ou comissão;
- (viii) a revogação do art. 88 da mesma Resolução nº 01/2006, com intuito de retirar a possibilidade de apresentação de emendas individuais ao AMP;
- (ix) a instituição legal da ressalva de contingenciamento das ações do Anexo, com a criação de um identificador de resultado primário específico para tais.

O instrumento mais adequado para implantação das alterações aqui propostas seria a Lei Complementar prevista no art. 165 da Constituição. Contudo, enquanto essa lei não é editada, considera-se possível a inclusão desses dispositivos nas leis de diretrizes orçamentárias e na LRF.

A atribuição do caráter impositivo traria grande contribuição para a efetividade do Anexo de Metas e Prioridades, para a efetividade da LDO no seu papel de interligar PPA e LOA, para o funcionamento do sistema de planejamento e orçamento federal, para democratizar o processo de alocação de recursos, pela ampliação da participação do Legislativo, e para dar mais transparência ao orçamento público.

Não foram abordados, neste trabalho, os demais fatores capazes de prejudicar o funcionamento do sistema de planejamento e orçamento, somente as perdas causadas ao sistema pela ausência de um Anexo de Metas e Prioridades efetivo. O intuito do trabalho foi de valorizar esse sistema, e não de atendimento dos interesses corporativos relativos aos Poderes envolvidos no processo.

Ressalta-se que houve a preocupação de manter a discricionariedade do Poder Executivo na condução da política fiscal, haja vista a necessidade da utilização do instrumento de contingenciamento para garantia do alcance das metas fiscais. Portanto, a discricionariedade do Executivo poderia ser utilizada na parcela do orçamento relacionada às despesas primárias discricionárias não consideradas prioritárias.

Recomenda-se que sejam realizados estudos específicos para o estabelecimento dos critérios e parâmetros financeiros para a seleção das ações prioritárias. Espera-se que possam ser definidas diretrizes conceituais objetivas para orientação do processo de escolha das prioridades e que possa ser encontrado um limite financeiro para o Anexo, de forma a não impactar a realização das metas fiscais.

REFERÊNCIAS

AFONSO, José Roberto Rodrigues. Memória da Assembleia Nacional Constituinte de 1987/88: as finanças públicas. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v.6, n. 11, p. 21-48, jun. 1999.

BACKES, Ana Luíza; AZEVEDO, Débora Bithian de; ARAÚJO, José Cordeiro de. **Audiências públicas na Assembleia Nacional Constituinte: a sociedade na tribuna**. Brasília: Edições Câmara, 2009.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm> Acesso em: 18 maio 2012.

BRASIL. Congresso Nacional. **Decreto-lei n. 200**. Brasília, 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm> Acesso em: 11 set. 2012.

_____. **Resolução n° 01/2006**. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo/funcionamento/resolucao_001_2006.pdf/view> Acesso em: 21 maio 2012.

_____. **Nota Técnica Conjunta n° 9, de 2006**. Brasília: Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, 2006. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/orcamentouniao/loa/loa2007/nota_%20tecnica/ntc_09_2006.pdf> Acesso em: 14 set. 2012.

_____. **Nota Técnica Conjunta nº 3, de 2007.** Brasília: Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, 2007. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos/2007/NTC%2003_2007%20-%20Subsidios%20a%20apreciacao%20do%20PLDO2008.pdf> Acesso em: 07 ago. 2012.

_____. Lei Complementar nº 101/2000. **Lei de Responsabilidade Fiscal.** Brasília, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm> Acesso em: 21 maio 2012.

_____. Lei nº 11.514. **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.** Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/Lei/L11514.htm> Acesso em: 28 set. 2012.

_____. Lei nº 11.768. **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.** Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/L11768.htm> Acesso em: 28 set. 2012.

_____. Lei nº 12.017. **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.** Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2009/Lei/L12017.htm> Acesso em: 28 set. 2012.

_____. Lei nº 12.309. **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.** Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/112309.htm> Acesso em: 28 set. 2012.

_____. Lei nº 12.708. **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.** Brasília, 2012. Disponível em: <

http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/ldo/LDO2013/Lei_12708/Texto_Lei.pdf> Acesso em: 18 out. 2012.

_____. **Parecer referente ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010.** Brasília: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, 2009. Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/ldo/LDO2010/parecer_cmo/000parecercmo.pdf> Acesso em: 17 out. 2012.

_____. **Parecer Preliminar referente ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013.** Brasília: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, 2012. Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/ldo/LDO2013/parpre/Par_Preliminar.pdf> Acesso em: 17 out. 2012.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Manual técnico de orçamento MTO.** Versão 2013. Brasília, 2012. Disponível em:

<https://www.portalsof.planejamento.gov.br/bib/MTO/MTO_2013_4.pdf> Acesso em: 31 jul. 2012.

_____. **Exposição de Motivos n. 52, de 15 de abril de 2008.** Brasília: SOF, 2008. Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/ldo/LDO2009/proposta/msg19208_2ms.pdf> Acesso em: 06 ago. 2012.

_____. **Exposição de Motivos n. 55, de 15 de abril de 2009.** Brasília: SOF, 2009. Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/ldo/LDO2010/proposta/MSG255_m.pdf> Acesso em: 06 ago. 2012.

_____. **Exposição de Motivos n. 73, de 15 de abril de 2010.** Brasília: SOF, 2010.

Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/ldo/LDO2011/proposta/MSG179_m.pdf> Acesso em: 06 ago. 2012.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – Exercício 2008.** Brasília: TCU, 2009. Disponível em:

<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas_governo/contas_08/CG2008_A.htm> Acesso em: 14 ago. 2012.

_____. **Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – Exercício 2009.** Brasília: TCU, 2010. Disponível em:

<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas_governo/contas_09/index.htm> Acesso em: 14 ago. 2012.

_____. **Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – Exercício 2010.** Brasília: TCU, 2011. Disponível em:

<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas_governo/contas_10/index.html> Acesso em: 14 ago. 2012.

_____. **Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – Exercício 2011.** Brasília: TCU, 2012. Disponível em:

<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas_governo/Contas2011/index.html> Acesso em: 14 ago. 2012.

CATAPANI, Márcio Ferro. A discricionariedade do Poder Executivo na elaboração do projeto de lei orçamentária anual. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Orgs.).

Orçamentos Públicos e Direito Financeiro. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, p. 245-266.

DALLARI, Adilson Abreu. Orçamento Impositivo. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Orgs.). **Orçamentos Públicos e Direito Financeiro**. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, p.308-328.

FERREIRA, Marcelo Vaz. **Orçamento impositivo no Brasil: Análise da Proposta de Emenda à Constituição n. 565/2006 e as implicações políticas e econômicas do novo arranjo institucional**. Brasília: Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 2007. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/5805/orcamento_impositivo_ferreira.pdf?sequence=1> Acesso em: 17 maio 2012.

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2010.

GIAMBIAGI, Fábio. **As restrições à (boa) idéia do orçamento impositivo. Valor Econômico**. Editora Opinião: São Paulo, 2005. Disponível em: <<http://www.observatorio decontrole.com.br/temp/ver.asp?8413>> Acesso em 30 nov. 2011.

GONTIJO, Vander. **Orçamento impositivo, contingenciamento e transparência**. Nota Técnica nº 01/2011. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos/2011/estudos-01-2011>> Acesso em 16 nov. 2011

_____. **O sistema de planejamento e o Anexo de metas e prioridades da lei de diretrizes orçamentárias**. Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos

Deputados. Estudo Técnico nº 02/2012. Brasília, 2012. Disponível em:

<<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos/2012/ET022012SISTDEPLANEIOANEXODOMETASDALDOx.pdf>> Acesso em: 18 maio 2012.

_____. **O sistema de planejamento e o Anexo de metas e prioridades da lei de diretrizes orçamentárias.** Grupo de Pesquisa e Extensão do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento – CEFOR da Câmara dos Deputados sobre Orçamento impositivo e despesas obrigatórias. Brasília, 2012. Não publicado.

GREGGIANIN, Eugênio. Reforma Orçamentária: Efetividade do Sistema de Planejamento e Orçamento (PPA/LDO/LOA). 2005. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos/artigos/antes-de-2005/Artigo300.pdf>. Acesso em 18 set. 2012.

GUIMARÃES FILHO, Roberto de Medeiros. A evolução da participação legislativa. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, n. 143, p. 147-185, jul./set. 1999. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/bitstream/id/512/4/r143-14.PDF>> Acesso em: 13 set. 2012.

HADDAD, Paulo Roberto. Opinião fazenda-planejamento. **Resenha eletrônica do Ministério da Fazenda**. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/resenhaeletronica/MostraMateria.asp?page=&cod=339430>> Acesso em: 17 out. 2012.

LIMA, E. C. P. **Algumas observações sobre orçamento impositivo no Brasil.** Planejamento e Políticas Públicas/IPEA: Brasília, n. 26, 2003. Disponível em: <<http://ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/viewFile/56/66>> Acesso em 13 jan. 2012.

MAGALHÃES, Melissa Magalhães. **Análise da Efetividade do Anexo de Prioridades e Metas da LDO**. Trabalho de Conclusão de Curso. Especialista em Orçamento Público - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (CEFOP) da Câmara dos Deputados e Instituto Serzedelo Correa (ISC) do Tribunal de Contas da União. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2054732.PDF>> Acesso em: 16 maio 2012

MEDEIROS, Otávio Ribeiro de. PEDERIVA, José Henrique. Análise estatística da relevância das prioridades da lei de diretrizes orçamentárias. **Revista Unieuro de Contabilidade**, Brasília, v.1, n.1, set. 2008.

MICHAELIS, Dicionário On line. Editora Melhoramentos Ltda., 2009. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/>> Acesso em: 28 maio 2012

NAGATA, Bruno Mitsuo. A limitação da discricionariedade em matéria orçamentária pelos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Orgs.). **Orçamentos Públicos e Direito Financeiro**. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, p. 357-384.

NÓBREGA, Marcos. Orçamento, Eficiência e *Performance Budget*. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Orgs.). **Orçamentos Públicos e Direito Financeiro**. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, p.693-728.

PARES, Ariel.; VALLE, Beatrice. A retomada do planejamento governamental no Brasil e seus desafios. In: GIACOMONI, James.; PAGNUSSAT, José Luiz. (orgs.) **Planejamento e orçamento governamental**. Brasília: ENAP, 2006. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/47825422/0302-A-retomada-do-planejamento-governamental>> Acesso em: 13 set. 2012.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio. **Orçamento autorizativo x orçamento impositivo**. Brasília: Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 2006. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1636/orcamento_autorizativo_piscitelli.pdf?sequence=1> Acesso em 2 dez. 2011

_____. **Orçamento impositivo: viabilidade, conveniência e oportunidade**. Brasília: Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 2007. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1549/orcamento_impositivo_piscitelli.pdf?sequence=1> Acesso em: 21 maio 2012.

REZENDE, Fernando Antônio. **Finanças Públicas**. 2. ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2010.

RIBEIRO, Renato Jorge Brown. Possibilidades de transformações no sistema de planejamento e orçamento no Brasil. **Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública**, 8., 2003, Panamá. Disponível em: <<http://unpan1.un.org/intrdoc/groups/public/documents/CLAD/clad0047310.pdf>> Acesso em: 13 set. 2012.

ROCHA, Francisco Sérgio Silva. Orçamento e planejamento: a relação de necessidade entre as normas do sistema orçamentário. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Orgs.). **Orçamentos Públicos e Direito Financeiro**. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, p.729-750.

RUBISTEIN, Flávio. Notas sobre a transparência fiscal do Direito Financeiro. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Orgs.). **Orçamentos Públicos e Direito Financeiro**. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, p. 869-910.

SANCHES, Osvaldo Maldonado. **Dicionário de orçamento, planejamento e áreas afins**. 2.ed. Brasília: OMS, 2004.

SANTA HELENA, Eber Zoehler. **Competência parlamentar para geração e controle de despesas obrigatórias de caráter continuado e de gastos tributários**. Brasília: Edições Câmara, 2009.

SENATE, United States. **Glossary**. Disponível em:
<http://www.senate.gov/reference/glossary_term/rescission.htm.> Acesso em: 22 out. 2012.

SILVA, José Ribamar Pereira da; GREGGIANIN, Eugênio. **Nota Técnica Conjunta n° 001/2012**. Brasília, 2012. Não publicado.

SILVA, Luis Carlos da. **Prioridades nos orçamentos da União: análise da efetividade do sistema de planejamento**. Trabalho de Conclusão de Curso. Especialista em Orçamento Público - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (CEFOP) da Câmara dos Deputados e Instituto Serzedelo Correa (ISC) do Tribunal de Contas da União. Brasília, 2007. Disponível em:
<http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/5806/prioridades_orcamentos_silva.pdf?sequence=1> Acesso em: 07 ago. 2012.

SILVA, Ronaldo Quintanilha da. Do enfraquecimento à extinção do anexo de prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): elimina-se o problema, mas não as causas. **Revista do Tribunal de Contas da União**. Brasília, n. 122, p. 122-141, set./dez. 2011. Disponível em:
<<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2428489.PDF>> Acesso em: 18 set. 2012.

SILVA, Moacir Marques da. A lógica do planejamento público à luz da lei de responsabilidade fiscal. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (Orgs.). **Orçamentos Públicos e Direito Financeiro**. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, p. 751-768.

ANEXOS

ANEXO A – Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2008

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2008

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
0106	8093	Observatório do Mercado de Trabalho
0471	001F	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos
0515	3735	Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais
0904	0175	Promoção do Desenvolvimento do Estado de Tocantins
1127	7797	Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública - PNAPOL
1346	7J86	Mapeamento das Vulnerabilidades Urbanas em Face do Aquecimento Global e Efeito Estufa
1457	1547	Construção da Eclusa de Lajeado - no Rio Tocantins - no Estado de Tocantins
1458	10H8	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais
1458	7H16	Construção de Trecho Rodoviário - Itarana - Afonso Cláudio - na BR-484 - no Estado do Espírito Santo
1460	7459	Construção de Trecho Rodoviário - Juazeiro - Divisa BA/SE - na BR-235 - no Estado da Bahia
1459	7G66	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba
0512	8689	Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual na Escala 1:250.000
0515	109H	Construção de Barragens
0379	10BC	Implantação de Projetos de Irrigação
1142	1611	Instalação de Espaços Culturais
0628	3138	Implantação do Sistema de Aviação do Exército
0101	4725	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)
1142	4796	Fomento a Projetos em Arte e Cultura
1457	11VD	Adequação de Travessias Urbanas na BR-153 no Estado de Tocantins
1220	4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde
0412	0267	Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)
1166	7H12	Construção do Centro de Convenções em Umuarama - PR
1460	7F52	Construção da Ferrovia Bahia-Oeste - Trecho Porto de Campinho - Divisa BA/TO - no Estado da Bahia
1044	7050	Implantação de Plantas Demonstrativas de Fontes de Energia Alternativa Renovável
1427	4260	Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares
1342	7618	Implantação de Terminal Pesqueiro
1220	8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
1386	200C	Aquisição de Veículos Especiais e Aeronaves para Policiamento da Malha Rodoviária

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2008

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
0412	0A84	Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)
1127	8992	Apoio à Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública
1166	4590	Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo
8028	4377	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional
0419	2374	Fomento à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas
0628	5375	Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército
1312	6175	Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Mulher
0503	6329	Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais
1061	2C95	Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica
1214	8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
1250	5450	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer
8032	6499	Intensificação da Presença das Forças Armadas nas Áreas de Fronteira
1250	2426	Fomento a Pesquisas para o Desenvolvimento de Políticas Sociais de Esporte Recreativo e do Lazer - Rede Cedex
1385	2A65	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias
0515	1851	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica
1061	0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
0052	2B35	Assistência Técnica para a Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública
0631	12CD	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional
9989	0E28	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Linhas e Trechos de Sistemas de Trens Urbanos de Estados e Municípios
0626	8945	Aquisição de Meios Navais
0156	2C52	Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência
0570	5439	Construção de Cartórios Eleitorais
1062	1H10	Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
0272	4880	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica
0663	4290	Atividades de Saúde nas Rodovias Federais
1388	4053	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)
1008	6492	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital
1073	6379	Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais
1073	12EM	Implantação da Universidade Federal da Grande Dourados
1312	6177	Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2008

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
0632	3128	Modernização e Revitalização de Aeronaves
1458	7G16	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440 - no Estado de Minas Gerais
0628	11U2	Implantação da Brigada de Operações Especiais
1027	0678	Apoio a Obras Preventivas de Desastres
1312	6181	Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência
0663	2723	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais
0628	11U9	Implantação da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
0391	2375	Fiscalização da Atividade Minerária
1156	4672	Pesquisa e Desenvolvimento em Sistemas Inovadores de Produção para o Agronegócio
0643	1213	Implantação de Unidades Militares na Região do Calha Norte
1287	3921	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas
0813	5538	Preservação do Patrimônio Histórico Urbano
1142	2844	Capacitação de Artistas, Técnicos e Produtores de Arte e Cultura
1156	4668	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade das Cadeias de Produtos de Origem Vegetal
1220	8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
1201	8305	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas
0497	2039	Formulação da Política Nacional de Recursos Hídricos
6001	109A	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 habitantes
1166	0564	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
0169	2964	Capacitação de Artistas, Técnicos e Produtores na Área de Audiovisual
1128	10S3	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários
1220	7833	Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON
0235	7441	Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Bertolínia - BR-135 - no Estado do Piauí
0472	4130	Fomento à Pesquisa na Antártida
0660	4414	Educação para a Cidadania no Trânsito
1457	5E15	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242 - No Estado do Tocantins
1458	10EA	Adequação de Trecho Rodoviário - Planaltina - Divisa DF/GO - na BR-020 - no Distrito Federal
1459	7E90	Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408 - no Estado de Pernambuco
1461	7M91	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Maringá - na BR-376 - no Estado do Paraná
1461	7M92	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BR's 163/277/467/369 - no Estado do Paraná
1460	7F51	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235 - no Estado da Bahia

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2008

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1462	5E55	Construção de Trecho Rodoviário - Tavares - São José do Norte - Na BR-101 - No Estado do Rio Grande do Sul
0628	8981	Aquisição de Meios Terrestres
0120	0674	ESTRUTURACAO E DINAMIZACAO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS NA FAIXA DE FRONTEIRA
0137	4470	Assistência Técnica e Capacitação de Assentados
0152	0880	APOIO A SERVICOS DE DEFESA TECNICA DOS ADOLESCENTES EMCONFLITO COM A LEI
0154	0B08	APOIO A SERVICOS DE PREVENCAO E COMBATE A HOMOFOBIA
0229	7474	Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418 - no Estado da Bahia
0230	12ER	Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Vitória - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo
0230	7E83	Adequação de Anel Rodoviário - no Município de Uberlândia - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais
0230	7E87	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais
0232	7F25	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SP/MS - Entroncamento MS-195 (Porto Murtinho) - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul
0233	5019	AMPLIACAO DOS MOLHES E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DO RIO GRANDE
0235	10ET	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO ESTADO DO CEARA
0235	11XL	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)
0235	1B99	Construção de Trecho Rodoviário - São Raimundo Nonato - Picos - na BR-020 - no Estado do Piauí
0235	1E76	Construção de Trechos Rodoviários no Estado do Rio Grande do Norte
0236	11UW	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ITAITUBA - ALTAMIRA (ANEL VIARIO) - MARABA - DIVISA TO/PA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA
0236	7460	Construção de Trecho Rodoviário - Presidente Médici - São Miguel do Guaporé - na BR-429 - no Estado de Rondônia
0237	11V8	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa TO/MA - Aparecida do Rio Negro - na BR-010 - no Estado de Tocantins
0237	5E57	NÃO INFORMADO
0237	7F28	Adequação de Trecho Rodoviário - Belém - Salinópolis - na BR-316 - no Estado do Pará
0238	1422	Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364 - no Estado do Acre
0354	4713	TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA
0359	4807	PREVENCAO, CONTROLE E ERRADICACAO DAS DOENCAS DA BOVIDEOCULTURA
0379	11RU	Implantação do Perímetro de Irrigação de Jenipapo com 200 ha no Estado do Piauí
0515	5256	Construção da Adutora do Italuís com 45 km no Estado do Maranhão
0632	3113	AQUISICAO DE AERONAVES
0662	2680	Combate ao Crime Organizado, ao Tráfico Ilícito de Drogas e Armas e à Lavagem de Dinheiro
1015	09HH	APOIO A PESQUISA E A INOVACAO EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS
1036	12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)
1065	09HJ	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública de Educação Infantil

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2008

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1073	6373	Modernização e Recuperação da Infra-Estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino
1073	7F39	Expansão do Ensino Superior - Campus de Sete Lagoas - MG
1152	0770	Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial
1166	7F64	Adequação do Sistema Viário de Acesso ao Aeroporto Internacional dos Guararapes Gilberto Freyre em Recife - PE
1305	3429	OBRAS DE REVITALIZACAO E RECUPERACAO DO RIO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA
1329	2D21	Qualificação de Jovens com vistas à Inserção no Mundo do Trabalho
1342	0860	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira
1346	7G96	Programa Especial de Saneamento Rural no Estado de Santa Catarina
1353	1B36	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
1376	0E01	Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental
1457	7F85	Construção de Trecho Rodoviário - Presidente Dutra - Timon - na BR-226 - no Estado do Maranhão
1459	7F65	Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária no Porto de SUAPE (PE)
1461	11XB	Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná
1461	1K54	Estudos, Projetos e Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Curitiba - no Estado do Paraná
1461	7G84	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/GO (Luiz Alves) - Entroncamento BR-153 (Uruaçu) - na BR-080 - no Estado de Goiás
6001	7H03	Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios da Região Metropolitana de Fortaleza - CE
6002	109B	Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte
6003	109D	Mecanização Agrícola
6035	7F32	CONSTRUCAO DE TRECHOS E PONTES EM RODOVIAS FEDERAIS
8034	86AC	Qualificação de Jovens
9991	0648	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda
0220	3E23	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MT - NA BR-163/MS
0220	3E35	RECUPERACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - DIVISA SP/MS - CORUMBA - NA BR-262/MS
1456	7F68	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Boa Vista (Sul-Norte - km 496,10 - 524,10) - na BR-174 - no Estado de Roraima

ANEXO B – Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2009

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2009

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
0101	4733	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade
0101	6638	Certificação Profissional de Trabalhadores
0154	8800	Apoio a Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos
0379	7K44	Projeto de Irrigação Baixada Cuiabana no Estado do Mato Grosso
0515	7159	Construção da Barragem do Rio Arraias em Arraias - no Estado do Tocantins
0631	7J52	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO DE CHAPECÓ - SC
0661	10M1	Construção da Quinta Penitenciária Federal
1073	7K25	Construção do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso
1127	2E16	Sistema Integrado de Registro de Identidade Civil - RIC
1138	1O90	Recuperação e Conclusão dos Diques e Macrodrenagem de Porto Murinho no Estado do Mato Grosso do Sul
1138	7H64	Obras de Macrodrenagem em Hortolândia na Bacia do Ribeirão Quilombo
1138	7K11	Canalização do Córrego Pernada em Paraíso do Tocantins no Estado do Tocantins
1305	20AO	Apoio a Projetos de Controle da Poluição por Resíduos em Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental
1305	7H90	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas
1336	2D48	Apoio a Centros de Referência Quilombola em Comunidades Remanescentes de Quilombos
1353	3832	Integração dos Sistemas da Polícia Federal com os Sistemas de Proteção e Vigilância da Amazônia - SIPAM/SIVAM (Promotec/Pró-Amazônia)
1453	7K02	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS ESPECIALIZADOS DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL EM ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - LEI MARIA DA PENHA
1458	113S	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG - Minas Novas - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais
1458	7H08	Construção de Acesso Rodoviário - Entroncamento com MG-030 - Entroncamento com BR-040 (Belo Horizonte) - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais
1458	7M71	Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Entr-BR-101(B) km 15,5 - Divisa ES/MG km 195,9 - na BR-262 - No Estado do Espírito Santo
1459	7J39	Construção do Trecho Rodoviário - Uiraúna - Poço Dantas - na BR-434 - no Estado da Paraíba
1460	1C08	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Candeias - no Estado da Bahia
1461	10HE	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado Mato Grosso do Sul
1461	7I71	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás
1462	7K21	Construção de Trecho Rodoviário - Barros Cassal - Entroncamento BR-287 (Santa Cruz do Sul) - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - BR-116 - trecho Porto Alegre - Pelotas
1462	7L25	Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)
1462	7M52	Implantação da Hidrovia do Mercosul - Trecho Estrela - Santa Vitória do Palmar - No Estado do Rio Grande do Sul

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2009

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
8007	8274	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos
8034	4789	Qualificação e Assistência Técnica ao Jovem para o Empreendedorismo
9989	10SR	Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano
9989	7K08	Apoio à Implantação do Corredor Estrutural de Transporte Coletivo Rodoviário do Rio de Janeiro (Sistema T5) - Terminal da Alvorada, da Barra da Tijuca, ao Terminal da Penha - RJ
9989	7L53	Apoio à Implantação do Trecho Vitória-Serra do Sistema de Veículo Leve sobre Trilhos na Região Metropolitana de Vitória - ES
1462	7192	Construção de Trecho Rodoviário - São José Cerrito - Campos Novos - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina
9989	7L55	Apoio à Implantação de Corredor Estrutural de Transporte Coletivo Rodoviário na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG
0506	8298	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Florestal Sustentável
0515	109H	Construção de Barragens
1016	2706	Feiras e Eventos para Comercialização da Produção Artesanal
1336	0859	Pagamento de Indenização aos Ocupantes das Terras Demarcadas e Tituladas aos Remanescentes de Quilombos
0379	10BC	Implantação de Projetos de Irrigação
1459	7M88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao Km 71,2) - na BR-104 - no Estado de Pernambuco
0472	6618	Monitoramento das Mudanças Ambientais Locais e Globais Observadas na Antártica
9989	10SS	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano
1107	4928	Capacitação para a Gestão de Recursos Hídricos
1457	7M59	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho Belém/PA - Anapólis/GO
1448	009U	Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID
1062	8252	Educação Profissional e Tecnológica a Distância - E-TEC Brasil
0138	2110	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais
0154	8799	Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos
0181	8766	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para o Esporte de Alto Rendimento
0419	2710	Capacitação para Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte
1344	8008	Capacitação de Profissionais em Aqüicultura e Pesca
9989	10ST	Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados
1128	8866	Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado)
0351	2B54	Fomento à Participação da Agricultura Familiar na Cadeia do Biodiesel
1456	7242	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima
0273	1379	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional
1008	11T7	Implantação de Telecentros para Acesso a Serviços Públicos
0506	10TC	Elaboração do Inventário Florestal Nacional

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2009

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
0068	2688	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil
1385	2B31	Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial
1350	8370	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária
1073	0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais
1342	7618	Implantação de Terminal Pesqueiro
1295	1110	Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN
1342	6948	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira
0102	2E00	Inserção de Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
0391	10A4	Reforma de Unidades Regionais do DNPM
1448	8746	Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil
1457	11VD	Adequação de Travessias Urbanas na BR-153 no Estado de Tocantins
0101	4725	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)
1214	8730	Atenção Básica em Saúde Bucal
1133	4963	Promoção da Inclusão Produtiva
0661	2314	Reintegração Social do Preso, Internado e Egresso
1080	8906	Apoio à Implementação do Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação nas Áreas Suscetíveis à Desertificação - PAN-Brasil
1462	7M65	Construção de Trecho Rodoviário - Lagoa Vermelha - Barracão - na BR-470 - no Estado do Rio Grande do Sul
0412	0A84	Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)
0506	2D12	Planejamento e Gestão das Concessões Florestais
1350	2C72	Implantação de Bibliotecas Rurais - Arca das Letras
0419	6670	Promoção Comercial de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte
0139	2103	Formulação e Avaliação da Política de Desenvolvimento Agrário
0515	1091	Construção de Açudes
1049	11V1	Construção de Cisternas para Armazenamento de Água
0660	4414	Educação para a Cidadania no Trânsito
1127	8994	Sistema Nacional de Gestão do Conhecimento e de Informações Criminais
0379	7H78	Implantação do Projeto de Desenvolvimento Hidroagrícola de Pedro Afonso com 2.050 Há no Estado do Tocantins
0643	2439	Apoio Aéreo na Região do Calha Norte
1448	6333	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica
0472	2345	Missão Antártica
1078	10T2	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2009

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1220	8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
1427	4470	Assistência Técnica e Capacitação de Assentados
0276	4897	Planejamento do Setor Energético
1336	6440	Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos
0506	8288	Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas
1145	200I	Apoio às Organizações das Comunidades Tradicionais
1073	6368	Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino
0073	8787	Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - PAIR
0357	8658	Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais
0643	2441	Manutenção de Aeródromos na Região do Calha Norte
0643	2445	Manutenção de Embarcações na Região do Calha Norte
0643	1209	Construção de Embarcações para Controle e Segurança da Navegação Fluvial na Região do Calha Norte
0643	2442	Conservação de Rodovias na Região do Calha Norte
0643	2443	Manutenção de Pequenas Centrais Elétricas na Região do Calha Norte
1432	8362	Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial
0661	8914	Apoio à Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais
0508	2B07	Fomento a Projetos de Conservação, Uso e Recuperação da Biodiversidade
1142	1611	Instalação de Espaços Culturais
1137	10SB	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público em Áreas Centrais de Capitais e Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas
0665	8236	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional Antidrogas
0515	1851	Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica
1127	8988	Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública
1133	4739	Organização Nacional da Comercialização dos Produtos e Serviços de Empreendimentos Econômicos Solidários
0661	2316	Serviço Penitenciário Federal
0503	6307	Fiscalização de Atividades de Desmatamento
1448	0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
0120	6553	Apoio a Implantação da Infra-Estrutura complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira
0630	2912	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil
1250	5450	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer
0570	IP75	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
0276	6907	Planejamento do Setor Elétrico

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2009

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1073	8551	Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
1346	6925	Licenciamento Ambiental Federal
1025	6409	Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais
1062	7L90	Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional
0643	1213	Implantação de Unidades Militares na Região do Calha Norte
1127	2C56	Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização - Rede INFOSEG
0150	4390	Demarcação e Regularização de Terras Indígenas
0085	5509	Reformulação das Unidades de Atendimento da Previdência Social
1388	2B41	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energias do Futuro
1459	111J	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte
0225	2C00	Estudos de Viabilidade e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes
8028	4377	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional
0360	11TR	Modernização do Sistema Integrado de Informações Agropecuárias
9991	10SJ	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social
1461	7K23	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487 - no Estado do Paraná
0643	2452	Manutenção da Infra-Estrutura Instalada nos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte
0496	4091	Capacitação de Recursos Humanos
1027	8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres
0107	2629	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo
0122	10SC	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes
1062	8652	Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica
1133	4737	Fomento e Assistência Técnica a Empreendimentos Econômicos Solidários e Redes de Cooperação de Economia Solidária
1220	8933	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar
1453	8856	Modernização de Estabelecimentos Penais
0310	1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
1073	7L83	Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior
1073	11C1	REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Sergipe (UFS)
1061	0A30	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica
0168	7367	Modernização de Bibliotecas Públicas
1409	8971	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biocombustíveis
1220	8736	Atenção Especializada em Saúde

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2009

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
0631	5154	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
1342	10B5	Apoio e Implantação de Infra-Estrutura Aquícola e Pesqueira
1353	1778	Implantação de Sistema de Informática e Telecomunicações da Polícia Federal (Promotec/Pró-Amazônia)
0660	8487	Fomento a Projetos Destinados à Redução de Acidentes no Trânsito
0661	8915	Apoio à Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais
0512	8689	Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual na Escala 1:250.000
6003	8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário
0643	1211	Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte
0171	2838	Fomento a Projetos na Área Museológica
0167	4013	Preservação de Acervos Históricos, Administrativos e Artísticos
1343	8090	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Aquícola
1073	0A12	Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior
0271	2050	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural
1402	8815	Comitês de Educação em Direitos Humanos nos Estados e Municípios
0461	2C66	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA
1062	6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional
1061	8429	Formação Inicial e Continuada a Distância
0135	4460	Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária
1166	10V0	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
1049	2798	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar
0073	8954	Apoio Educacional a Crianças, Adolescentes e Jovens em Situação de Discriminação e Vulnerabilidade Social
1166	4620	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno
1214	8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
1386	200G	Construção e Ampliação de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal
8034	2A95	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo
0628	3134	Instalação e Adequação de Organizações Militares
1073	8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI
6003	7H17	Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
0357	4842	Erradicação da Febre Aftosa
1060	0920	Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização
1136	8874	Assistência Técnica para o Planejamento Territorial e a Gestão Urbana Participativa

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2009

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1388	4043	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor do Agronegócio (CT-Agronegócio)
1458	201J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais
8034	0A26	Concessão de Auxílio-Financeiro
0357	8572	Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais
0632	3128	Modernização e Revitalização de Aeronaves
0750	2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes
1141	8886	Apoio e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura
0663	2036	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal
0150	6914	Localização e Proteção de Povos Indígenas Isolados ou de Recente Contato
0662	2726	Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União
0167	2636	Preservação de Bens Culturais de Natureza Material
1264	6098	Relações e Negociações com a China, Índia, Japão e demais Países da Ásia e Oceania
1353	1899	Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)
1334	8991	Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais
0813	5538	Preservação do Patrimônio Histórico Urbano
0152	8524	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas
1448	09C W	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica
1127	2320	Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional
1453	8375	Campanha do Desarmamento
0352	2130	Formação de Estoques Públicos - PGPM
1459	202X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-424 - no Estado de Alagoas
1220	8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
1444	6235	Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue
1201	8636	Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde
1444	8670	Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis
0471	8976	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social
1453	8860	Apoio à Construção de Estabelecimentos Penais Especiais
1008	6492	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital
1062	8650	Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
1453	8857	Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã
8034	20B8	Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2009

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1404	8817	Centros Integrados de Apoio para Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa
1166	8990	Desenvolvimento da Sustentabilidade Ambiental no Turismo
0168	1521	Instalação de Bibliotecas Públicas
0351	4280	Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar
0628	11U9	Implantação da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
1073	4009	Funcionamento de Cursos de Graduação
0167	2630	Preservação de Acervos Culturais
0073	2383	Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias
1384	2A60	Serviços de Proteção Social Básica às Famílias
1458	7M69	Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 - Na Região Centro Oeste
0152	8794	Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação
1107	2957	Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas
1385	2A69	Serviços Específicos de Proteção Social Especial
1459	209B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-408 - no Estado de Pernambuco
1073	4002	Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação
0068	2060	Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho
0464	7F40	Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA
0503	6074	Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas
1453	8858	Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública
8007	10GG	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
0632	8969	Aquisição de Aeronaves
0663	2723	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais
1133	8078	Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da Atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário
1459	206D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Pernambuco
1115	2398	Levantamentos Geológicos
1127	8124	Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade
1127	8992	Apoio à Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública
0101	4728	Qualificação Social e Profissional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidária em base territorial (PLANTEQS)
1115	2397	Levantamentos Hidrogeológicos
1402	8814	Capacitação em Direitos Humanos
1427	4260	Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2009

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
0156	2C52	Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência
1453	8853	Apoio à Implementação de Políticas Sociais
1312	8739	Implementação da Política Nacional de Humanização - PNH
0154	8802	Apoio à Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e Fornecimento de Documentação Civil Básica
0052	4932	Formação de Educadores Ambientais
1156	4672	Pesquisa e Desenvolvimento em Sistemas Inovadores de Produção para o Agronegócio
1115	2D84	Levantamentos Geoquímicos
0628	5375	Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército
1245	2352	Produção de Material Esportivo por Comunidades em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania
0471	8960	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos
0167	2521	Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico e Cultural
1293	20AE	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde
0122	7652	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos
1127	2B00	Força Nacional de Segurança Pública
1293	4368	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos
0351	2B81	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA
0156	8833	Apoio a Iniciativas de Fortalecimento dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão
1062	1H10	Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
1161	4686	Pesquisa e Desenvolvimento para a Sustentabilidade de Comunidades
1457	204S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Maranhão
1061	0969	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
1166	10V0	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
0503	6329	Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais
0623	2923	Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
0379	2B69	Promoção da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER
1453	8855	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública
0670	6762	Proteção a Defensores de Direitos Humanos
1115	4872	Levantamentos Aerogeofísicos
1332	8492	Apoio à Criação e Gestão de Áreas Protegidas
1122	4951	Desenvolvimento de Pesquisas sobre os Ecossistemas do Pantanal
1453	00CA	Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Cíveis, Agentes Penitenciários, Guardas-Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2009

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1161	4682	Pesquisa e Desenvolvimento para Diferenciação e Agregação de Valor à Produção Extrativista, Agropecuária e Agroindustrial de Pequena Escala
1444	6031	Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças
1036	10SV	Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras do São Francisco com até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
0156	8932	Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres
1334	8394	Fomento aos Empreendimentos Associativos e Cooperativos da Agricultura Familiar e Assentamentos da Reforma Agrária
1163	8228	Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização no Mercado Norte Americano
0460	0901	Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C,T&I
1461	7G92	Adequação de Trecho Rodoviário - Anápolis - Porangatu - na BR-153 - no Estado de Goiás
0623	3133	Desenvolvimento e Modernização do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB
1421	4184	Pesquisa, Desenvolvimento e Operações em Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC
0379	5380	Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Propriá com 1.177ha no Estado de Sergipe
1388	4942	Apoio a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biotecnologia
1073	4009	Funcionamento de Cursos de Graduação
1293	20AE	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde
0670	4278	Apoio a Serviços de Assistência e Proteção a Testemunhas Ameaçadas
0629	1421	Construção do Protótipo de Reator Nuclear
8007	20A M	Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais
0137	8396	Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento
1166	10X0	Participação da União na Implantação do Prodetur Nacional
1388	4053	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)
1458	200T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo
0150	2384	Proteção Social dos Povos Indígenas
1220	8761	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192
1220	8934	Atenção Especializada em Saúde Bucal
1456	206Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Roraima
1293	8415	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares
1409	2D36	Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade da Agroenergia
1461	202D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul
1421	4176	Monitoramento Ambiental da Amazônia por Satélites
0156	8831	Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2009

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
0503	2063	Monitoramento de Queimadas e Prevenção de Incêndios Florestais
0461	4129	Desenvolvimento de Pesquisas sobre os Ecossistemas Amazônicos no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA
0310	1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
0122	20AG	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes
0464	10ZK	Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-3
1073	10GZ	Expansão do Ensino Superior - Campus de Divinópolis
1456	113Y	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429 - no Estado de Rondônia
1460	110R	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101 - no Estado de Sergipe
0073	2C61	Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes
0154	2A56	Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia
0155	10B9	Implantação do Sistema Informatizado de Registro Civil de Nascimento
0155	4904	Sistema Nacional de Informações em Direitos Humanos
0156	6812	Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência
0181	09H W	Concessão de Bolsa a Atletas
0365	5920	Zoneamento Agrícola
0460	0902	Concessão de Bolsas de Iniciação à Pesquisa Científica e Tecnológica
0461	10GY	Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais
0461	4158	Fomento à Pesquisa Fundamental
0461	8989	Apoio a Redes e Laboratórios de Pesquisa em Física de Altas Energias
0464	10ZI	Desenvolvimento do Satélite de Sensoriamento Remoto com Imageador Radar - MAPSAR
0464	10ZJ	Desenvolvimento do Satélite Amazônia-1
0471	2B08	Realização de Olimpíadas em Ciências
0472	4130	Fomento à Pesquisa na Antártida
0515	7G76	Construção da Barragem Gasparinho em Coronel João Sá - no Estado da Bahia
0571	11BC	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região em Teresina-PI
0571	1B39	Construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
0643	7H49	Construção de Ponte Sobre o Rio Matapi, entre Mazagão e Santana - AP
0670	8806	Serviços de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM
1049	8948	Acesso à Água para Produção de Alimentos para o Autoconsumo
1073	10FM	Expansão do Ensino Superior - Campus de Planaltina

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2009

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1073	10FQ	Expansão do Ensino Superior - Campus de Ceilândia
1086	8801	Apoio à Implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência em Estados e Municípios
1113	1131	Implantação de Unidades de Produção de Radioisótopos
1122	10ZU	Implantação do Centro Nacional de Pesquisa do Pantanal
1388	8470	Fomento a Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos
1409	10Y M	Implantação da Estrutura Física e Laboratorial para Pesquisa em Agroenergia
1409	10ZS	Implantação do Centro Nacional de Tecnologia do Etanol - CNTE
1421	10GK	Implantação de Infra-Estrutura para o Sistema Científico Brasileiro de Previsão do Clima Espacial
1433	8837	Incorporação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Políticas de Saúde
1456	7M63	Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364 - no Estado de Rondônia
1457	1547	Construção da Eclusa de Lajeado - no Rio Tocantins - no Estado de Tocantins
1457	7F21	Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaqui (MA)
1457	7M77	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Divisa GO/MT - Divisa MT/RO - na BR-364 - No Estado do Mato Grosso
1459	1B99	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - São Raimundo Nonato - na BR-020 - no Estado do Piauí
1461	1C48	Adequação de Ramal Ferroviário - no Município de Londrina - no Estado do Paraná
1461	7144	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - São Miguel do Araguaia - na BR-080 - no Estado de Goiás
1461	7M91	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Maringá - na BR-376 - no Estado do Paraná
0379	1O28	Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2a Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí
0515	5910	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe
1295	7L64	Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS
1456	110Z	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) - Campos Novos dos Parecis - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso
1457	202I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Maranhão
1457	204I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Maranhão
1457	204T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Maranhão
1457	206C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Pará
1458	204B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Distrito Federal
1458	7M83	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR0040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135 - No Estado de Minas Gerais
1459	201E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Alagoas
1459	201G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte
1460	7F51	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235 - no Estado da Bahia

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2009

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1461	113L	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-153 - na BR-070 - no Estado de Goiás
1461	205G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul
1462	7M66	Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO C – Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
0101	4733	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade
0167	1056	Construção do Edifício-Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
0225	1D47	Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes
0379	7G77	Implantação do Perímetro de Irrigação Mocambo com 16.250 ha - no Estado da Bahia
0379	7G78	Implantação do Projeto de Irrigação Brejos da Barra com 5.690 ha - Barra - BA
0379	7H78	Implantação do Projeto de Desenvolvimento Hidroagrícola de Pedro Afonso com 2.050 Há no Estado do Tocantins
0515	109J	Construção de Adutoras
0515	1O39	Implantação de Sistema de Monitoramento e Telecomando de Barragens do DNOCS
0515	1P25	Ampliação dos Sistemas Adutores do Alto Sertão e Bacia Leiteira no Estado de Alagoas
0515	1851	Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica
0515	5910	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe
0581	4515	Ações Judiciais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes
0631	7H36	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DA REGIÃO DA SERRA GAÚCHA - RS
0661	8912	Apoio à Implantação e ao Reaparelhamento de Escolas Penitenciárias
0904	0175	Promoção do Desenvolvimento do Estado de Tocantins
1036	101N	Integração das Bacias dos Rios Jaguaribe/Poti/Longá, Acaraú/Coreaú, Mamanguape/Gramame/Apodi/Piranhas Açú no Nordeste Setentrional
1036	10F6	Implantação da Adutora do Agreste - Ramal Garanhuns/Pesqueira - no Estado de Pernambuco
1036	1N64	Implantação da Adutora Pajeú com 582km nos Estados de Pernambuco e Paraíba
1044	7050	Implantação de Plantas Demonstrativas de Fontes de Energia Alternativa Renovável
1073	7K25	Construção do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso
1127	2E16	Sistema Integrado de Registro de Identidade Civil - RIC
1128	10S3	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários
1137	10SB	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público em Áreas Centrais de Capitais e Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas
1166	10V0	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
1220	7H99	Implantação de Hospital Geral Público de Alta Complexidade no Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul
1220	8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
1220	8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
1295	7L64	Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS
1295	5176	Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1305	10RP	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba
1305	20AO	Apoio a Projetos de Controle da Poluição por Resíduos em Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental
1305	10RN	Obras de Revitalização e Recuperação nas Bacias do São Francisco e Parnaíba
1332	8951	Definição de Mecanismos de Retribuição por Serviços Ambientais
1336	2D48	Apoio a Centros de Referência Quilombola em Comunidades Remanescentes de Quilombos
1433	8837	Incorporação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Políticas de Saúde
1453	8856	Modernização de Estabelecimentos Penais
1456	1246	Adequação de Trecho Rodoviário - Candeias do Jamari - UNIR - na BR-364 - no Estado de Rondônia
1456	7242	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima
1457	1547	Construção da Eclusa de Lajeado - no Rio Tocantins - no Estado de Tocantins
1457	7N19	Adequação de Trecho Rodoviário - Belém (km 0) - Castanhal - Santa Maria - Cahoeira Pirai - Divisa PA/MA - na BR-316 - no Estado do Pará
1457	7M59	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho Belém/PA - Anapólis/GO
1458	7H08	Construção de Acesso Rodoviário - Entroncamento com MG-030 - Entroncamento com BR-040 (Belo Horizonte) - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais
1458	206O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-497 - no Estado de Minas Gerais
1458	7H16	Construção de Trecho Rodoviário - Itarana - Afonso Cláudio - na BR-484 - no Estado do Espírito Santo
1458	7N51	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Ubá - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais
1459	7G66	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba
1459	7J07	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343 - no Estado do Piauí
1459	7G66	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba
1459	7I67	Construção das Eclusas da Barragem de Boa Esperança no Rio Parnaíba - no Estado do Piauí
1459	7J11	Construção de Trecho Rodoviário - Piripiri - Matias Olímpio (div. PI/MA) na BR-222/PI - No Estado do Piauí
1459	7N54	Construção de Interligação na BR-116/020/222 - Segundo Anel Viário - no Estado do Ceará
1460	7F51	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235 - No Estado da Bahia
1460	7N10	Construção de Trechos Rodoviários - na BR-415 - No Estado da Bahia.
1460	7F49	Construção de Trecho Rodoviário - Porto de Campinho - Município de Cocos - na BR-030 - No Estado da Bahia
1460	7N10	Construção de Trechos Rodoviários - na BR-415 - No Estado da Bahia.
1461	7I71	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás
1461	7K23	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487 - no Estado do Paraná
1462	7G11	Construção de Contorno Ferroviário - no Perímetro Urbano de Apucarana - no Estado do Paraná
1462	7L25	Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
8006	7K71	Apoio à Realização de Conferências no Setor de Comunicação
9989	10SR	Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano
9989	7H24	Apoio à Implantação da Linha 3 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro - Trecho Rio de Janeiro - Nitéroí - São Gonçalo
9989	10SS	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano
9991	0703	Subsídio à Habitação de Interesse Social (Lei nº 10.998, de 2004)
1138	10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais
1062	7L90	Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional
0515	11AA	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará
1107	4929	Projetos Demonstrativos de Uso Racional e Conservação de Recursos Hídricos
1461	209H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-369 - no Estado do Paraná
0391	10A4	Reforma de Unidades Regionais do DNPM
1128	8866	Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado)
0515	5308	Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais
0154	2A56	Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia
0122	1N08	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes
9991	10SJ	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social
0122	7652	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos
1020	0506	Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP
0631	12CE	Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
0273	1379	Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional
1138	7M48	Reurbanização do Vale Córrego Botafogo no Trecho da Avenida 136 - 2ª Radial no Município de Goiânia
0168	1521	Instalação de Bibliotecas Públicas
1138	8084	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem
0471	8960	Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos
1073	0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais
0073	8788	Apoio a Comitês de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes
1342	106R	Apoio à Adequação de Acessos Aquaviários
0122	10SC	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes
1458	7189	Construção de Trecho Rodoviário - Caratinga - Aimorés - na BR-474 - no Estado de Minas Gerais
1062	2E13	Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica
1127	8988	Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
0379	100N	Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 3.000ha no Estado do Rio Grande do Norte
1461	1238	Construção de Trecho Rodoviário - Cocalzinho - Niquelândia - na BR-414 - no Estado de Goiás
0631	5154	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
9989	10SS	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano
1342	6948	Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira
0167	8956	Ampliação e Modernização de Áreas de Conservação e Restauração de Bens Culturais
1460	7M68	Construção de Anel Viário - No Município de Juazeiro - na BR-407 - No Estado da Bahia
0168	7367	Modernização de Bibliotecas Públicas
1343	5282	Desenvolvimento de Tecnologias de Processamento de Pescado
1161	8926	Transferência de Tecnologia para a Inserção Social
1173	110C	Reforma, Adaptação e Modernização das Unidades Regionais da Controladoria-Geral da União
0310	1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
1453	8860	Apoio à Construção de Estabelecimentos Penais Especiais
1342	10B5	Apoio e Implantação de Infra-Estrutura Aquícola e Pesqueira
1332	6381	Regularização Fundiária das Unidades de Conservação Federais
0102	2E00	Inserção de Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho
0506	8288	Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas
0508	2B07	Fomento a Projetos de Conservação, Uso e Recuperação da Biodiversidade
9989	10ST	Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados
1430	8902	Promoção de Investimentos em Infra-Estrutura Econômica
0665	8236	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas
0225	2C00	Estudos de Viabilidade e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes
0419	2374	Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte
0515	10G M	Estudos e Projetos de Infra-estrutura Hídrica
1305	10Z W	Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco e do Parnaíba
1459	113X	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Caicó - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte
1128	10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes
1344	6104	Estudo para o Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura e Pesca
1145	2001	Apoio às Organizações das Comunidades Tradicionais
1332	2B22	Fomento a Projetos de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável nos Biomas brasileiros

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
0661	8916	Aparelhamento e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais
0120	6553	Apoio a Implantação da Infra-Estrutura complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira
1332	8492	Apoio à Criação e Gestão de Áreas Protegidas
0271	2050	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural
0471	8977	Apoio à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locais
1128	10S6	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários
1133	4963	Promoção da Inclusão Produtiva
1220	8736	Atenção Especializada em Saúde
1427	4470	Assistência Técnica e Capacitação de Assentados
1448	8746	Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil
1305	10RP	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias do São Francisco e Paraíba
0379	10BC	Implantação de Projetos de Irrigação
1344	8008	Capacitação de Profissionais em Aquicultura e Pesca
1027	8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres
0515	1851	Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica
0310	1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
1461	7G92	Adequação de Trecho Rodoviário - Anápolis - Porangatu - na BR-153 - no Estado de Goiás
0699	1783	Instalação de Serviços da Defensoria Pública da União
1127	8992	Apoio à Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública
0068	2688	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil
0138	2110	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais
1220	8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
1116	1545	Estruturação de Assentamentos e Investimentos Comunitários - Combate à Pobreza Rural
0506	2D12	Planejamento e Gestão das Concessões Florestais
0135	4460	Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária
0813	5538	Preservação do Patrimônio Histórico Urbano
1166	10V0	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
0122	10GE	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
0661	8914	Apoio à Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais
0181	09H W	Concessão de Bolsa a Atletas

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1344	2C02	Monitoramento da Atividade Aqüícola e Pesqueira Nacional
1385	2B31	Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial
1461	7K18	Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas - Castilho - na BR-262 - no Estado de São Paulo
1460	10RF	Melhoria da Hidrovia do São Francisco - Trecho Ibotirama - Juazeiro
0169	4795	Fomento a Projetos Cinematográficos e Audiovisuais
0155	8820	Sistemas de Informação para a Infância e a Adolescência
0276	4897	Planejamento do Setor Energético
1025	6424	Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais
1141	8886	Apoio e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura
1305	7H90	Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas
0643	1211	Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte
1025	7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
1061	8429	Formação Inicial e Continuada a Distância
1250	5450	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer
1127	8987	Apoio à Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública
0661	8915	Apoio à Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais
1166	4620	Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno
1343	5372	Implantação de Unidade de Beneficiamento de Pescado
8028	8767	Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional
0697	2640	Distribuição e Veiculação de Material Educativo e Informativo relacionado aos Direitos do Consumidor
0515	109H	Construção de Barragens
0351	2B81	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA
0697	2322	Coordenação e Integração dos Órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
1214	8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
1122	8460	Apoio à Rede de Pesquisas para a Conservação e Uso Sustentável do Cerrado
1448	6333	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica
0506	4950	Capacitação em Atividades Florestais
9991	10SJ	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social
1061	2C95	Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica
1453	8855	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública
0101	4728	Qualificação Social e Profissional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidária em base territorial (PLANTEQS)

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1062	8252	Educação Profissional e Tecnológica a Distância - E-TEC Brasil
6003	7H17	Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
1334	8991	Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais
1427	4260	Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares
0643	2442	Conservação de Rodovias na Região do Calha Norte
6003	8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário
0515	10G M	Estudos e Projetos de Infra-estrutura Hídrica
1457	11VD	Adequação de Travessias Urbanas - na BR-153 - no Estado do Tocantins
1166	4590	Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo
1008	6492	Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital
0101	4725	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)
1456	111D	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Miritituba - na BR-230 - no Estado do Pará
1061	6372	Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública
0629	1421	Construção do Protótipo de Reator Nuclear
1107	2957	Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas
1459	10M K	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina
0107	2629	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo
1353	1899	Reaparelhamento das Unidades Operacionais e do Segmento Técnico-Científico (Promotec/Pró-Amazônia)
1461	1100	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277 - no Estado do Paraná
0152	8524	Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas
1453	8375	Campanha do Desarmamento
0670	6762	Proteção a Defensores de Direitos Humanos
1133	8078	Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da Atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário
1073	0A12	Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior
1214	8730	Atenção Básica em Saúde Bucal
1138	10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais
1432	8362	Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial
1062	6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional
1460	201C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Sergipe
1142	4796	Fomento a Projetos em Arte e Cultura

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1353	1778	Implantação de Sistema de Informática e Telecomunicações da Polícia Federal (Promotec/Pró-Amazônia)
1173	2B13	Ações de Prevenção à Corrupção e Transparência Governamental
0512	8689	Zonamento Ecológico-Econômico Estadual na Escala 1:250.000
0154	8799	Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos
0515	7G88	Construção da Barragem de Atalaia no Município de Sebastião Barros - no Estado do Piauí
1384	2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica
1448	009U	Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID
1061	0A30	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica
1312	6175	Implantação e Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher
1127	2C56	Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização - Rede INFOSEG
0632	3120	Construção de Instalações Militares
1127	2B00	Força Nacional de Segurança Pública
1062	8652	Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica
0661	2316	Serviço Penitenciário Federal
0154	8802	Apoio à Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e Fornecimento de Documentação Civil Básica
0515	7M10	Construção da Adutora do Siriji no Estado de Pernambuco
1127	8994	Sistema Nacional de Gestão do Conhecimento e de Informações Criminais
0471	8976	Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social
0122	1N08	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes
1336	6440	Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos
1027	8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres
1334	8394	Fomento aos Empreendimentos Associativos e Cooperativos da Agricultura Familiar e Assentamentos da Reforma Agrária
1293	20BA	Prevenção, Preparação e Enfrentamento para a Pandemia de Influenza
8034	2A95	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo
1444	8670	Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis
8028	4377	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional
0137	8396	Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento
1163	8232	Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização em Outros Mercados
1377	8750	Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo, das Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais
8034	0A26	Concessão de Auxílio-Financeiro
0102	4729	Inserção de Aprendiz no Mercado de Trabalho

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1457	1K26	Recuperação dos Berços 101 e 102 do Porto de Itaqui (MA)
0156	6812	Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência
0697	6067	Defesa dos Direitos Difusos
1453	8857	Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã
1453	8858	Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública
0357	8658	Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais
1061	4045	Distribuição de Acervos Bibliográficos para a Educação Básica
1456	10L1	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso
0357	8572	Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais
1409	8971	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biocombustíveis
1220	8933	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar
1377	8751	Apoio à Inserção das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente no Processo Educacional
0697	2334	Proteção dos Interesses e Direitos dos Consumidores
0122	10SC	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes
1460	203O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado da Bahia
0663	2723	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais
1453	8853	Apoio à Implementação de Políticas Sociais
1073	1H81	Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabaiana
1036	5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)
0156	2C52	Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência
1166	10X0	Participação da União na Implantação do Prodetur Nacional
1458	205F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-354 - no Estado de Minas Gerais
1061	4046	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental
1127	8124	Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade
0156	8831	Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
0154	8800	Apoio a Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos
0156	8932	Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres
8007	10GG	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
0662	2726	Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União
1388	8470	Fomento a Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos
0152	8794	Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1250	2C60	Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer a Pessoas Adultas e Idosas - Vida Saudável
1448	09C W	Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica
1458	205D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-494 - no Estado de Minas Gerais
0357	4842	Erradicação da Febre Aftosa
0355	2538	Missões Comerciais e Feiras Setoriais e Multissetoriais
0150	2711	Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas
1461	207L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Paraná
1220	7833	Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON
0122	20AG	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes
1201	8636	Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde
1128	10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes
1220	20B0	Atenção Especializada em Saúde Mental
0357	2181	Vigilância e Fiscalização do Trânsito Internacional de Animais, seus Produtos e Insumos
1128	10S6	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários
1128	10S3	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários
0660	8487	Fomento a Projetos Destinados à Redução de Acidentes no Trânsito
1073	8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI
1293	4368	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos
1458	10IX	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais
1073	4009	Funcionamento de Cursos de Graduação
1115	4872	Levantamentos Aerogeofísicos
1220	8761	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192
1049	2798	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar
1060	0920	Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização
0150	2384	Proteção Social dos Povos Indígenas
1448	0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
1173	2D58	Fiscalização e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos Federais
0503	6074	Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas
1115	2397	Levantamentos Hidrogeológicos
1456	1248	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319 - no Estado do Amazonas

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1036	12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)
1436	8629	Apoio à Educação Permanente dos Trabalhadores do SUS
0365	5920	Zoneamento Agrícola
1078	10T2	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
8034	20B8	Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos
1458	203E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais
1220	6148	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde - Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais
1062	1H10	Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
0073	2C61	Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes
0073	8787	Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - PAIR
0073	2383	Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias
0068	2060	Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho
0225	1D47	Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes
1459	11XL	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)
1245	2352	Produção de Material Esportivo por Comunidades em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania
0631	5150	Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional
1049	8929	Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares
1220	8934	Atenção Especializada em Saúde Bucal
1453	00CA	Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Cíveis, Agentes Penitenciários, Guardas-Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros
1457	202A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso
1115	2398	Levantamentos Geológicos
1404	8817	Centros Integrados de Apoio para Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa
0794	6738	Regularização Fundiária em Imóveis da União
1073	7L83	Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior
1459	7L03	Adequação de Anel Rodoviário - no município de Fortaleza - no Estado do Ceará
0156	8833	Apoio a Iniciativas de Fortalecimento dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão
1459	206S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Piauí
1293	8415	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares
0670	4278	Apoio a Serviços de Assistência e Proteção a Testemunhas Ameaçadas
0461	4148	Apoio a Entidades para Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos
1459	7J39	Construção de Trecho Rodoviário - Uiraúna - Poço Dantas - na BR- 434 - no Estado da Paraíba

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1384	2A60	Serviços de Proteção Social Básica às Famílias
1444	6031	Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças
1062	8650	Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
1115	2D62	Levantamentos da Geodiversidade
1460	203N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado de Sergipe
0503	6329	Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais
1457	205W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado do Mato Grosso
1029	4570	Restabelecimento da normalidade no cenário de desastres
1460	1C09	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135 - no Estado da Bahia
0663	2325	Operação do Sistema de Pesagem de Veículos
1127	2320	Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional
1061	4001	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal
0503	6307	Fiscalização de Atividades de Desmatamento
1346	6925	Licenciamento Ambiental Federal
0623	2923	Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
0461	4947	Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia
1421	4184	Pesquisa, Desenvolvimento e Operações em Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC
1293	4705	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais
1073	4009	Funcionamento de Cursos de Graduação
1462	3766	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - Osório/RS - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	203U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina
1457	12IA	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto de Itaqui - Pedrinhas - na BR-135 - no Estado do Maranhão
1073	1H66	Expansão do Ensino Superior - Campus de Imperatriz
1115	2B53	Produção Laboratorial de Análises Mineraias - LAMIN
0628	3134	Instalação e Adequação de Organizações Militares
1061	4001	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal
1459	206T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-402 - no Estado do Piauí
0515	7131	Construção da Barragem do Figueiredo no Estado do Ceará
1385	2A69	Serviços Específicos de Proteção Social Especial
0155	10B9	Implantação do Sistema Informatizado de Registro Civil de Nascimento
0460	0901	Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C,T&I

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1456	1490	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163 - no Estado do Pará
1459	202R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Alagoas
1457	7M77	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Divisa MT/RO - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso
1460	7161	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Juazeiro - na BR-235 - no Estado da Bahia.
1049	11V1	Construção de Cisternas para Armazenamento de Água
1115	2B51	Gestão da Informação Geológica
1115	2D84	Levantamentos Geoquímicos
1073	1H71	Expansão do Ensino Superior - Campus do Agreste
1061	6322	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio
1156	8924	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento do Agronegócio
1220	8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
1201	4386	Pesquisas e Inovações Tecnológicas em Medicina Tropical e Meio Ambiente no Instituto Evandro Chagas
1305	10R M	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba
0225	1D58	Estudos para o Planejamento de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)
0379	1O12	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168ha no Estado do Ceará
0464	1OZI	Desenvolvimento do Satélite de Sensoriamento Remoto com Imageador Radar - MAPSAR
0379	1O17	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa - com 3.600 ha no Estado do Ceará
0464	1OZJ	Desenvolvimento do Satélite Amazônia-1
1462	3E56	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itajaí - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina
0515	1K51	Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste no Estado do Rio Grande do Norte (Proágua Nacional)
1460	110R	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101 - no Estado de Sergipe
1460	110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101 - no Estado de Sergipe
0461	4158	Fomento à Pesquisa Fundamental
1460	105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101 - no Estado da Bahia
0515	10GJ	Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará
1461	205R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado de Goiás
1456	209C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Pará
1456	201Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Acre
1287	10GC	Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento em Escolas"
0660	6622	Capacitação de Profissionais do Sistema Nacional de Trânsito
0571	11BC	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região em Teresina-PI

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1457	205Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Pará
1458	11ZC	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberaba - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais
1456	207M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-425 - no Estado de Rondônia
1462	10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina
1456	207Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-429 - no Estado de Rondônia
1456	202H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-319 - no Estado do Amazonas
0515	7G76	Construção da Barragem Gasparino em Coronel João Sá - no Estado da Bahia
1459	7624	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101 - no Estado de Alagoas
1138	3883	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária
0122	20AF	Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano
1456	202E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso
0122	10GD	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
0515	10CT	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Delmiro Gouveia no Estado de Alagoas
1458	202N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais
1457	201U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Tocantins
0379	1692	Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305ha no Estado da Bahia
0122	10GE	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
0379	5260	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862ha no Estado de Pernambuco
1287	7684	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos
1458	1K23	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais
1461	205H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado do Mato Grosso do Sul
1462	208K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-472 - no Estado do Rio Grande do Sul
0099	0217	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso
0122	10GD	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
0225	1D59	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para a Engenharia de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)
0379	1622	Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe
0379	1670	Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.582ha no Estado de Tocantins
0379	1O21	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2a Etapa - com 5.985ha no estado do Piauí
0379	1O28	Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2a Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí
0379	5314	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 59.375ha no Estado da Bahia

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
0464	10ZK	Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-3
0472	4130	Fomento à Pesquisa na Antártida
0515	109I	Construção de Açudes
0515	10E9	Implantação da Adutora Gavião-Pecém no Estado do Ceará
0550	11T5	Construção de Sede do Instituto Serzedello Corrêa - ISC
0581	12B6	Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Teresina - PI
0670	8806	Serviços de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM
1029	4570	Restabelecimento da normalidade no cenário de desastres
1049	8948	Acesso à Água para Produção de Alimentos para o Autoconsumo
1122	10ZU	Implantação do Centro Nacional de Pesquisa do Pantanal
1122	4951	Desenvolvimento de Pesquisas sobre os Ecossistemas do Pantanal
1122	7J56	Implantação do Instituto de Excelência em Águas - HIDROEX
1214	20AD	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família
1287	3921	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas
1287	7656	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos
1295	10SY	Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE
1295	5754	Implantação do Trecho Tip-Timbi e Modernização do Trecho Rodoviária-Recife-Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Recife - PE
1295	7L64	Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS
1404	8818	Fortalecimento Institucional da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
1456	110I	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará
1456	110Z	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MT-240 (Novo Diamantino) - Campos Novos dos Parecis - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso
1456	113Y	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429 - no Estado de Rondônia
1456	1422	Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364 - no Estado do Acre
1456	201X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-317 - no Estado do Acre
1456	202C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Amazonas
1456	202F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Amazonas
1456	202Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Mato Grosso
1456	203A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Rondônia
1456	206Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Roraima
1456	207B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado de Roraima

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1456	207C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-401 - no Estado de Roraima
1456	207D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-432 - no Estado de Roraima
1456	207F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Rondônia
1456	207H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-319 - no Estado de Rondônia
1456	207K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-421 - no Estado de Rondônia
1456	20AT	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-317 - no Estado do Amazonas
1457	10KK	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Sorriso) - Entroncamento BR-158 (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242 - no Estado do Mato Grosso
1457	10KR	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230 - no Estado do Pará
1457	200S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Tocantins
1457	200X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Maranhão
1457	200Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Maranhão
1457	200Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Pará
1457	201A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Pará
1457	202I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Maranhão
1457	202J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-156 - no Estado do Amapá
1457	202L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado do Amapá
1457	203C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso
1457	203K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Tocantins
1457	203L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Tocantins
1457	204I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Maranhão
1457	204S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Maranhão
1457	204T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Maranhão
1457	204U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Maranhão
1457	204V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-402 - no Estado do Maranhão
1457	206C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Pará
1457	207T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado do Tocantins
1457	207V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado do Tocantins
1457	208Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Pará
1457	209E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Pará
1457	209G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Pará
1457	209I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-422 - no Estado do Pará

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1457	7F21	Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaqui (MA)
1458	101W	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais
1458	10J6	Adequação de Trecho Rodoviário - Betim - Nova Serrana - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais
1458	113R	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-181 (Boqueirão) - Entroncamento MG-188 (Cangalha) - na BR-251 - no Estado de Minas Gerais
1458	1K17	Construção de Contorno Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-101 - Porto de Sepetiba - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro
1458	200R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Goiás
1458	200T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo
1458	200W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado de Goiás
1458	201D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro
1458	201I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Distrito Federal
1458	201J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais
1458	201L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais
1458	201O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais
1458	202K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Minas Gerais
1458	202M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Espírito Santo
1458	204B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Distrito Federal
1458	204C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Distrito Federal
1458	204D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Distrito Federal
1458	204E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Distrito Federal
1458	204F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Distrito Federal
1458	204G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-450 - no Distrito Federal
1458	204H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-259 - no Estado do Espírito Santo
1458	204J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-342 - no Estado do Espírito Santo
1458	204K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais
1458	204M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais
1458	204N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Espírito Santo
1458	204Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-482 - no Estado do Espírito Santo
1458	204W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado de Minas Gerais
1458	204X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais
1458	204Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais
1458	204Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-369 - no Estado de Minas Gerais

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1458	205A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de Minas Gerais
1458	205B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-460 - no Estado de Minas Gerais
1458	205C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-491 - no Estado de Minas Gerais
1458	205E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Minas Gerais
1458	205L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado de Goiás
1458	205N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Estado de Goiás
1458	205P	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Goiás
1458	205Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-120 - no Estado de Minas Gerais
1458	205V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-154 - no Estado de Minas Gerais
1458	205X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-259 - no Estado de Minas Gerais
1458	205Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-352 - no Estado de Minas Gerais
1458	206A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais
1458	206B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais
1458	206E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais
1458	206G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-383 - no Estado de Minas Gerais
1458	206I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado de Minas Gerais
1458	206L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-474 - no Estado de Minas Gerais
1458	206M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-482 - no Estado de Minas Gerais
1458	206Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-499 - no Estado de Minas Gerais
1458	207R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro
1458	207U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-354 - no Estado do Rio de Janeiro
1458	207W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-465 - no Estado do Rio de Janeiro
1458	209V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado do Rio de Janeiro
1458	209W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-485 - no Estado do Rio de Janeiro
1458	209X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-495 - no Estado do Rio de Janeiro
1458	3E50	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro
1458	7M83	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais
1459	11ZK	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Tianguá - na BR-222 - no Estado do Ceará
1459	7108	Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte
1459	111J	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte
1459	122H	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1459	200K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado do Piauí
1459	200L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Piauí
1459	200M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de Pernambuco
1459	200V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado do Ceará
1459	201E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Alagoas
1459	201G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte
1459	201H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Piauí
1459	201N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Ceará
1459	202G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Ceará
1459	202S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-343 - no Estado do Piauí
1459	202T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Alagoas
1459	202V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-416 - no Estado de Alagoas
1459	202W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Alagoas
1459	202X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-424 - no Estado de Alagoas
1459	203X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Ceará
1459	203Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Ceará
1459	206D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Pernambuco
1459	206F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-424 - no Estado de Pernambuco
1459	206H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Pernambuco
1459	206R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Piauí
1459	206U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-404 - no Estado do Piauí
1459	206V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado do Piauí
1459	206W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-232 - no Estado de Pernambuco
1459	206X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Pernambuco
1459	207N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-406 - no Estado do Rio Grande do Norte
1459	207O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte
1459	207Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Paraíba
1459	207Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado da Paraíba
1459	208B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado da Paraíba
1459	208D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado da Paraíba
1459	208F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado da Paraíba

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1459	208H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-361 - no Estado da Paraíba
1459	208J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado da Paraíba
1459	208M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-412 - no Estado da Paraíba
1459	208O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-426 - no Estado da Paraíba
1459	208P	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado da Paraíba
1459	208Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Norte
1459	208R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte
1459	208S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado do Rio Grande do Norte
1459	208T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte
1459	208V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Pernambuco
1459	208W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Pernambuco
1459	208Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-363 - no Estado de Pernambuco
1459	209A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado de Pernambuco
1459	209B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-408 - no Estado de Pernambuco
1459	20AU	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Ceará
1459	20AX	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-403 - no Estado do Ceará
1460	10KT	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador - no Estado da Bahia
1460	200O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado da Bahia
1460	200Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-324 - no Estado da Bahia
1460	200U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado da Bahia
1460	201B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Bahia
1460	201M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado da Bahia
1460	202Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-030 - no Estado da Bahia
1460	203B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado da Bahia
1460	203D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-122 - no Estado da Bahia
1460	203G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado da Bahia
1460	203H	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado da Bahia
1460	203J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-330 - no Estado da Bahia
1460	203M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado da Bahia
1460	203V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-410 - no Estado da Bahia
1460	203W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-418 - no Estado da Bahia

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1460	204A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-498 - no Estado da Bahia
1461	113L	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-153 - na BR-070 - no Estado de Goiás
1461	111V	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Sul - no Estado de São Paulo
1461	11XB	Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná
1461	201F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Paraná
1461	201R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Goiás
1461	201V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Goiás
1461	202D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul
1461	202Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul
1461	202U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Goiás
1461	205G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul
1461	205I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Mato Grosso do Sul
1461	205J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-419 - no Estado do Mato Grosso do Sul
1461	205K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-463 - no Estado do Mato Grosso do Sul
1461	205M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-487 - no Estado do Mato Grosso do Sul
1461	205O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-497 - no Estado do Mato Grosso do Sul
1461	205T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-414 - no Estado de Goiás
1461	205U	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Goiás
1461	207G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-272 - no Estado do Paraná
1461	207I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-476 - no Estado do Paraná
1461	207J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Paraná
1461	209D	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Paraná
1461	209F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-277 - no Estado do Paraná
1461	209J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-373 - no Estado do Paraná
1461	209K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-467 - no Estado do Paraná
1461	209L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-469 - no Estado do Paraná
1461	209M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-487 - no Estado do Paraná
1461	209N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de São Paulo
1461	209R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de São Paulo
1461	7M91	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Maringá - na BR-376 - no Estado do Paraná
1462	10L7	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448 - no Estado do Rio Grande do Sul

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1462	10M9	Adequação de Trecho Rodoviário - Tabaf - Estrela - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	200N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	202B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	203Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina
1462	203S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado de Santa Catarina
1462	203T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina
1462	208A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	208E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-377 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	208G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-287 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	208I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	208N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	209Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Santa Catarina
1462	209Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina
1462	20A0	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina
1462	20A2	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	20A3	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	20A4	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-453 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	20A5	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-471 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	20A6	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-473 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina
1462	7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul
8007	20A M	Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais
9991	8875	Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social
0122	7652	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos
0461	10GY	Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais
1287	3921	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas
1458	206K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-458 - no Estado de Minas Gerais
1459	202O	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Alagoas
1461	201K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Goiás
1461	201Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1462	203F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	208C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-468 - no Estado do Rio Grande do Sul
1462	208L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-293 - no Estado do Rio Grande do Sul
1073	1H64	Expansão do Ensino Superior - Campus de Jataí
1156	4674	Pesquisa e Desenvolvimento para Caracterização e Manejo de Agroecossistemas
0120	6553	Apoio a Implantação da Infra-Estrutura complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira
0122	10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes
0122	20AF	Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano
0122	7L49	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Boa Vista - RR
0122	10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes
0220	205A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de Minas Gerais
0220	205F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-354 - no Estado de Minas Gerais
0220	206S	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Piauí
0220	206X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Pernambuco
0237	5E83	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - no Estado do Tocantins
0271	2050	Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural
0276	4897	Planejamento do Setor Energético
0310	1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
0379	100N	Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 3.000ha no Estado do Rio Grande do Norte
0379	1622	Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe
0379	1692	Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305ha no Estado da Bahia
0379	1O17	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa - com 3.600 ha no Estado do Ceará
0379	1O21	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2a Etapa - com 5.985ha no estado do Piauí
0379	1O28	Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2a Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí
0379	5260	Implantação do Perímetro de Irrigação Pontal com 7.862ha no Estado de Pernambuco
0379	7I21	Revitalização de Perímetros Públicos de Irrigação
0379	10BC	Implantação de Projetos de Irrigação
0379	1P91	Revitalização do Perímetro de Irrigação Rio Formoso com 55.000ha no estado de Tocantins
0379	7K44	Projeto de Irrigação Baixada Cuiabana no Estado do Mato Grosso
0379	7M39	Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação
0515	1851	Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
0515	5308	Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais
0515	7131	Construção da Barragem do Figueiredo no Estado do Ceará
0515	11AA	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará
0515	11NU	Implantação do Sistema Adutor de Cafarnaum com 120,6 km no Estado de Bahia (Proágua Nacional)
0569	11U1	Reforma do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em São Luis-MA
0580	10L9	Construção de Edifício-Anexo à Procuradoria da União no Estado do Paraná
0661	10M1	Construção da Quinta Penitenciária Federal
1027	8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres
1032	10NS	Implantação da Rede Nacional de Televisão Pública
1036	12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)
1073	7J04	Expansão do Ensino Superior - Universidade Federal de Campina Grande
1115	2397	Levantamentos Hidrogeológicos
1115	2398	Levantamentos Geológicos
1115	2B51	Gestão da Informação Geológica
1115	2B53	Produção Laboratorial de Análises Mineraias - LAMIN
1115	2D62	Levantamentos da Geodiversidade
1115	2D84	Levantamentos Geoquímicos
1115	4872	Levantamentos Aerogeofísicos
1138	3883	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária
1166	10V0	Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
1166	7H12	Construção do Centro de Convenções em Umuarama - PR
1166	7H66	Revitalização da Feira Central em Campina Grande - PB
1220	8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
1220	110H	Elaboração do Projeto de Integração das Instalações do Instituto Nacional do Câncer - INCa, no Rio de Janeiro/RJ
1287	10GC	Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento em Escolas"
1287	7656	Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos
1287	7684	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos
1295	10SX	Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA
1448	8640	Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental
1456	111D	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Miritituba - na BR-230 - no Estado do Pará
1456	113Y	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429 - no Estado de Rondônia

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1456	1246	Adequação de Trecho Rodoviário - Candeias do Jamari - UNIR - na BR-364 - no Estado de Rondônia
1456	7242	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima
1457	11VD	Adequação de Travessias Urbanas - na BR-153 - no Estado do Tocantins
1457	1K26	Recuperação dos Berços 101 e 102 do Porto de Itaqui (MA)
1457	7F21	Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaqui (MA)
1457	7M59	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho Belém/PA - Anápolis/GO
1457	7M77	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Divisa MT/RO - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso
1457	7N19	Adequação de Trecho Rodoviário - Belém (km 0) - Castanhal - Santa Maria - Cahoeira Pirai - Divisa PA/MA - na BR-316 - no Estado do Pará
1458	113R	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-181 (Boqueirão) - Entroncamento MG-188 (Cangalha) - na BR-251 - no Estado de Minas Gerais
1458	11ZC	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberaba - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais
1458	7H16	Construção de Trecho Rodoviário - Itarana - Afonso Cláudio - na BR-484 - no Estado do Espírito Santo
1458	7N11	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/TO - Itumbiara - na BR-153 - No Estado de Goiás
1458	7N51	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Ubá - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais
1458	7I89	Construção de Trecho Rodoviário - Caratinga - Aimorés - na BR-474 - no Estado de Minas Gerais
1458	7N11	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/TO - Itumbiara - na BR-153 - No Estado de Goiás
1459	10MK	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina
1459	11XL	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)
1459	122H	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)
1459	110T	Construção de Trecho Rodoviário - Bertolínia - Eliseu Martins - BR-135 - no Estado do Piauí
1460	110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101 - no Estado de Sergipe
1460	7F51	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235 - No Estado da Bahia
1460	7M68	Construção de Anel Viário - No Município de Juazeiro - na BR-407 - No Estado da Bahia
1461	7M80	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia - na BR-262 - No Estado do Mato Grosso do Sul
1461	7M91	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Maringá - na BR-376 - no Estado do Paraná
1461	110S	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai
1461	113L	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-153 - na BR-070 - no Estado de Goiás
1461	1238	Construção de Trecho Rodoviário - Cocalzinho - Niquelândia - na BR-414 - no Estado de Goiás
1461	3768	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Entroncamento BR-153 - na BR-060 - no Estado de Goiás
1461	7G92	Adequação de Trecho Rodoviário - Anápolis - Porangatu - na BR-153 - no Estado de Goiás
1462	10NQ	Realinhamento e Reforço Estrutural do Berço 201 no Porto de São Francisco do Sul (SC)

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2010

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1470	114G	Dragagem e Adequação da Navegabilidade em Portos Marítimos
8007	20A M	Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais
9989	7L52	Adequação de Vias Urbanas na Região Metropolitana de Salvador - BA
9991	8875	Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social

ANEXO D – Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2011

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2011

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
1061	2C95	Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica
1453	8860	Apoio à Construção de Estabelecimentos Penais Especiais
1377	8750	Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo, das Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais
0101	4725	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)
1377	8751	Apoio à Inserção das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente no Processo Educacional
1432	8362	Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial
1336	6440	Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos
1127	8988	Apoio ao Reparelhamento das Instituições de Segurança Pública
1453	8853	Apoio à Implementação de Políticas Sociais
0670	6762	Proteção a Defensores de Direitos Humanos
1214	8730	Atenção Básica em Saúde Bucal
1448	6333	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica
1061	8429	Formação Inicial e Continuada a Distância
1453	8857	Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã
1453	8856	Modernização de Estabelecimentos Penais
1245	2352	Produção de Material Esportivo por Comunidades em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania
1220	8933	Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar
0665	8236	Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas
1061	4045	Distribuição de Acervos Bibliográficos para a Educação Básica
1334	8991	Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais
1453	8375	Campanha do Desarmamento
0068	2688	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil
1453	8855	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública
1133	4963	Promoção da Inclusão Produtiva
1127	2B00	Força Nacional de Segurança Pública
0101	4728	Qualificação Social e Profissional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidária em base territorial (PLANTEQS)
0107	2629	Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo
1127	2320	Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional
0351	2B81	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2011

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
0152	8794	Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação
0137	8396	Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento
0506	2D12	Planejamento e Gestão das Concessões Florestais
8034	2A95	Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo
1427	4470	Assistência Técnica e Capacitação de Assentados
1062	8252	Educação Profissional e Tecnológica a Distância - E-TEC Brasil
0150	2384	Proteção Social dos Povos Indígenas
1062	8652	Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica
1141	8886	Apoio e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura
0503	6307	Fiscalização de Atividades de Desmatamento
1201	8636	Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde
1133	8078	Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da Atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário
1073	0A12	Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior
1453	8858	Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública
8034	0A26	Concessão de Auxílio-Financeiro
1385	2A65	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias
1444	8670	Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis
1061	0A30	Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica
0138	4426	Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional
1448	0E53	Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola
1061	6372	Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública
0357	8658	Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais
0073	8787	Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - PAIR
0365	5920	Zoneamento Agrícola
1453	00CA	Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Civis, Agentes Penitenciários, Guardas-Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros
1060	0920	Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização
1384	2A60	Serviços de Proteção Social Básica às Famílias
8028	4377	Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional
1409	8971	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biocombustíveis
0663	2723	Policciamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais
1220	8761	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2011

Cód. Programa	Cód. Ação	Descrição da Ação
0073	2383	Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias
1346	6925	Licenciamento Ambiental Federal
8034	20B8	Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos
0662	2726	Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União
0503	6074	Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas
0357	8572	Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais
1062	8650	Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
1073	8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI
1385	2A69	Serviços Específicos de Proteção Social Especial
1049	8929	Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares
1049	11V1	Construção de Cisternas para Armazenamento de Água
0357	4842	Erradicação da Febre Aftosa
0503	6329	Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais
1427	4260	Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares
1293	4368	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos
1384	2A61	Serviços Específicos de Proteção Social Básica
1220	8934	Atenção Especializada em Saúde Bucal
0156	2C52	Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência
0670	4278	Apoio a Serviços de Assistência e Proteção a Testemunhas Ameaçadas
1293	8415	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares
1061	4046	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental
1122	10ZU	Implantação do Centro Nacional de Pesquisa do Pantanal
1049	2798	Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar
0461	4158	Fomento à Pesquisa Fundamental
1444	6031	Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças
0156	8831	Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
0073	2C61	Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes
0181	09H W	Concessão de Bolsa a Atletas
0472	4130	Fomento à Pesquisa na Antártida
0670	8806	Serviços de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM
1061	6322	Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio

Execução Orçamentária do AMP - Exercício 2011

Cód. Progr ama	Cód. Ação	Descrição da Ação
0460	0901	Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C,T&I